

Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento				
A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:				
Data de envio: 29/11/2016 15:18:06 Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis Operador: JULIANO POZZI PEREIRA Ofício: 4164589 Data prevista de publicação: 30/11/2016 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Empenho				
As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.				
Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9469793	EXTRATO DOU - PUB.rtf	1c541254e3a3e6f5 6da724da6c9f76cb	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 151,85
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 151,85





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de dezembro de 2016, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item, de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a **PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL**. O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Irineópolis, 09 de novembro de 2016.





Linhas: 18
Tamanho: 5 cm
Preço/centímetro: R\$ 30,37
Preço: R\$ 151,85







08h45min. DATA DE ABERTURA: dia 10 de janeiro de 2017 às 09h00. LOCAL: sala de Licitações da Diretoria Executiva de Licitações e Contratos localizada no edifício sede da Municipalidade. EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria Executiva de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na rua Estevão Emilio de Souza nº 325 - bairro Ceará, no horário das 07h00 às 13h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br

Criciúma-SC, 27 de outubro de 2016.
NELI SEHNEM DOS SANTOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 654/SMA/DLC/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com inclusão de peças em grupos geradores, instaladas na Policlínica Contínente, Almoxtarifado Central (câmara fria), UPA Norte, UPA Sul e UPA Contínente. Entrega dos Envelopes: até às 13h45min do dia 13/12/2016. Abertura da Sessão: a partir das 14h00min do dia 13/12/2016. Local: Secretaria Municipal da Administração - Rua: Conselheiro Mafra, 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC. O edital completo poderá ser consultado e retirado na Internet, no endereço www.pmf.sc.gov.br.

Florianópolis-SC, 29 de novembro de 2016.
SIDNEI SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Contratada: Agroindustrial Freitas Eireli ME.
OBJETO: Aquisição de 03 (três) Caretas Agrícolas conforme convênio nº 833097/2016/MAPA/CAIXA.
VALOR R\$ 48.285,00
PRAZO: 31/12/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2016, conforme Lei Orçamentária anual. Herval d'Oeste (SC), 22 de novembro de 2016. Nelson Guindani - Prefeito; Sidinei Moises de Freitas - Pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Contratada: Comercial Agrícola Capri Ltda.
OBJETO: Aquisição de 03 (três) Ensiladeiras Tratorizadas conforme convênio nº 833097/2016/MAPA/CAIXA.
VALOR R\$ 54.000,00
PRAZO: 31/12/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2016, conforme Lei Orçamentária anual. Herval d'Oeste (SC), 22 de novembro de 2016. Nelson Guindani - Prefeito; Plínio Cremasco Junior - Pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

Conforme publicação ocorrida no DOU Seção III do dia 18/11/2016 página 223 o município de Ipumirim-SC através do Prefeito Municipal, torna público a ALTERAÇÃO do Pregão Presencial nº 32/2016 - Processo de Licitação nº 62/2016 do seguinte itens: O item 04 do anexo III. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas e em pleno vigor. Em função da alteração que afetará a elaboração das propostas, fica protelada a entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas, ficando-se a data de 13 de dezembro de 2016, mantendo-se o mesmo horário e local para apresentação e abertura dos envelopes do edital acima transcrito. O local e horário para retirada do Edital e para esclarecimentos e informações, poderá ser obtido junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, e município de Ipumirim - SC, telefone (0XX49) 3438-1111, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico a ser enviado por fax através do número sobredito ou e-mail compras@ipumirim.sc.gov.br ou pelo site www.ipumirim.sc.gov.br.

Ipumirim-SC, 29 de novembro de 2016
VALDIR ZANELLA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de dezembro de 2016, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item, de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 9 de novembro de 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016

O hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14 de dezembro de 2016 às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de medicamentos, material hospitalar e material de limpeza e produção de higienização, com entrega parcelada, para uso no Hospital Municipal Bom Jesus. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, sita a Rua Paraná, 168, Centro - Irineópolis - SC, fone (47) 3625 1122 e no site www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis, 28 de novembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY
TELES DOS SANTOS
Presidente do Hospital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E GESTÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2016

A Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão Interina, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa: Adjudicatária: PRO-BANNER PLOTAGENS LTDA - EPP.
Objeto: FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS DE BATERIAS ESTACIONÁRIAS PARA A CODETRAN.
Valor Total: R\$ 25.486,26

JANE DE FÁTIMA GOMES FURTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2016
PARCIAL

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 116/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 633913, para Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas classificadas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PANIFICADORA SAVEGE LTDA ME - ITEM 36 - R\$12,32, ITEM 55 - R\$15,80, ITEM 56 - R\$12,32, ITEM 75 - R\$15,80, ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA ME - ITEM 41 - R\$17,70, ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI EPP - ITEM 61 - R\$15,50. O ITEM 27 restou FRACASSADO.

Joinville-SC, 25 de novembro de 2016.

MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2016

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 235/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 655754 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, na Data/Horário: 12/12/2016 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes.com.br.

Joinville-SC, 29 de novembro de 2016.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 144/2016, e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 651184, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para eventual serviço de fornecimento com administração de voucher ticket refeição aos alunos atendidos pelo PRONATEC, conforme prevê a Portaria nº 817/2015 do MEC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor global, qual seja: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS, R\$ 62.434,50.

Joinville-SC, 22 de novembro de 2016.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2016 PMLM

Processo Licitatório nº 73/2016 - TOMADA DE PREÇO 73/2016. Objeto: Contratação através de empresas do ramo pertinente, para execução das Obras de Construção de Depósito de Manutenção para Usina de Beneficiamento de Leite com área de 466,31 m² para Fomento ao Setor Agropecuario no Município de Lauro Muller/SC, de acordo com o Convênio a Caixa Econômica Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) conforme Convênio de Repasse nº 808669/2014. Contratado: CONSTRUTORA NELGUI LTDA. Valor global: R\$ 298.249,48 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 25/11/2016 a 31/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal da Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito abaixo: MODALIDADE: Pregão Presencial nº 041/2016. TIPO: Menor preço (por item). EDITAL: Disponível em www.mondai.sc.gov.br. OBJETO: Aquisição de equipamentos E MATERIAIS PERMANENTES destinados para MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Mondai, conforme PROPOSTA Nº. 11386.903000/1140-02, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/FNS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº. 22530004, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I, deste Edital. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 14 de dezembro de 2016. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 09h00min do dia 14 de dezembro de 2016. INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3125 ou pelo e-mail: compras1@mondai.sc.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2016

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal da Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito abaixo: MODALIDADE: Pregão Presencial nº 042/2016. TIPO: Menor preço (por item). EDITAL: Disponível em www.mondai.sc.gov.br. OBJETO: Aquisição de equipamentos E MATERIAIS PERMANENTES destinados para MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Mondai, conforme PROPOSTA Nº. 83028.415000/1140-01, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº. 22530004, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I, deste Edital. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 14 de dezembro de 2016. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 09h00min do dia 14 de dezembro de 2016. INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3125 ou pelo e-mail: compras1@mondai.sc.gov.br.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3261/2016

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.:
Data da Compra: 21/07/2016
Nr. Contrato: 28/11/2016



(Empenho Ordinário nr.: 4351)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA** Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016, PARA "PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL", NA EDIÇÃO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

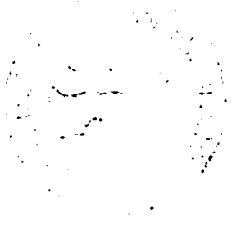
Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		184,85	184,85
					Total Geral:	184,85
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	184,85

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 28 de Novembro de 2016

CIRCE NEPPEL SFAIR
PREFEITA EM EXERCÍCIO





Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de dezembro de 2016, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item, de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br, Irineópolis, 09 de novembro de 2016,

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

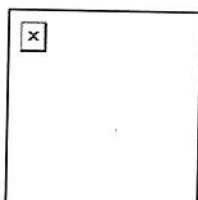
184,85



Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: terça-feira, 29 de novembro de 2016 15:14
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00004.dat

Data do orçamento: 29/11/2016



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: 48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ**
Cidade **IRINEÓPOLIS - Santa Catarina**
Telefone **4736251111**
CNPJ **83102558000105**
Contato **ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA**

Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

ORÇAMENTO nº 415941/16

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		6,488	28,49	184,85

Data da publicação.....: 30/11/2016

Validade da proposta...: 30/11/2016

Responsável.....:

Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.





Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.







DESCRITO NO ANEXO I, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Recebimento de propostas até as 09h30min do dia 12/12/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e prego (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br. Luiz Alberto Rinkoski Faria
Prefeito/Presidente do Fundo

Cod. Mat.: 415735

Chapecó

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ AVISO DE LICITAÇÃO (Repúblico)

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Diretoria de Gestão Administrativa, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14:00 horas do dia treze de Dezembro de 2016, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2016, destinada a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (RESTAURANTE POPULAR) E FUNREBOM (BOMBEIROS), cujo processo licitatório, será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto 5.450/2005, Decreto Municipal nº 14.182/2005. As propostas deverão ser protocoladas, a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 14:00 horas do dia treze de Dezembro de 2016. A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br ou no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8458. Chapecó, 25 de Outubro de 2016.

HILÁRIO KOLBA
Diretoria de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 415981

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ AVISO DE LICITAÇÃO (Repúblico)

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 15:00 horas do dia treze de Dezembro de 2016, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 224/2016, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COMPREENDENDO LIMPEZA DE VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS ATRAVÉS DE VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA, cujo processo licitatório, será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, atualizado pelos Decretos nºs 5.450/2005 e 14.182/2005. As propostas deverão ser protocoladas, a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 15:00 horas do dia treze de Dezembro de 2016. A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br ou no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8458. CHAPECÓ, 09 de Novembro de 2016.

MARGARETE ZANINI FAREZIN
Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura

Cod. Mat.: 415982

Dionísio Cerqueira

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA AVISO DE LICITAÇÕES.

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica os interessados que está aberta a Licitação **Concorrência nº 137/2016, Processo Nº 137/2016**. Objeto: a presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando à doação com encargos e cláusula de reversão, de áreas de terras, localizada no Município de Dionísio Cerqueira. Entregue da documentação e propostas até as **08:30 horas do dia 30/12/2016**. No Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações no Depto. de Compras e Licitações do Município, Rua Santos Dumont, N.413. Dionísio, Cerqueira, 29/11/2016.
Altair Rittes – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 415731

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA AVISO DE LICITAÇÕES.

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica os interessados que está aberta a Licitação **Concorrência nº 139/2016, Processo Nº 139/2016**. Objeto: a presente licitação tem por objeto a Concessão de uso oneroso de quiosque localizado na

Travessa Herondi Maran para Restaurante Lancheria. Entrega da documentação e propostas até as **10:30 horas do dia 30/12/2016**. No Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações no Depto. de Compras e Licitações do Município, Rua Santos Dumont, N.413. Dionísio, Cerqueira, 29/11/2016.
Altair Rittes – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 416023

Florianópolis

CIA. MELHORAMENTOS DA CAPITAL – COMCAP EXTRATOS DE CONTRATOS

CT Nº: 012/16
COMCAP X Policonsult Consultoria e Participações Ltda.
OBJETO: Fornec. de Sistema e Prestação de Serviços de Monitoram. e Gestão de Serviços de Limpeza Pública de Fpolis.
DATA ASSINATURA: 18/10/16
VALOR R\$: 239.263,20
CT Nº: Aditivo 03 ao Ct 022/14
COMCAP X A4 Digital Print Ltda.
OBJETO: Adit. de prazo e reajuste de valores.
DATA ASSINATURA: 16/11/16
VALOR R\$: 44.534,52

Cod. Mat.: 415487

CIA. MELHORAMENTOS DA CAPITAL – COMCAP EXTRATOS DE CONTRATOS

CT Nº: 012/16
COMCAP X Instituto de Estudos Sup. do Extremo Sul - IESES
OBJETO: Planejamento, Organização e execução de Processo Seletivo para provimento de cargos, em caráter temporário, para Operação Verão 2016/2017.
DATA ASSINATURA: 11/10/16
VALOR R\$: Ver cláusula X do CT.

Cod. Mat.: 415518

Guatambu

Aviso - Tomada de Preços nº 10/2016. Comunicamos a quem interessar possa que o Município de Guatambu, Estado de Santa Catarina, abriu licitação pública, regrada pelas disposições da Lei Federal n.8.666/93 de 21 de junho de 1993, na modalidade de **Tomada de Preços/Preço Global nº 10**, objetivando a execução de **pavimentação asfáltica, sinalização viária vertical e terraplanagem, em parte da Rua Orlando Marchiori (entre as quadras 09 e 10) com área de 1,300 m2, conforme Projeto Técnico nº 15/2016 Desenvolvido pelo setor de Engenharia da Prefeitura Municipal anexo a este Edital**, de acordo com as especificações, quantidades e valores previstos no edital e estará recebendo os envelopes contendo as propostas de preços e os envelopes para habilitação das 8 às 8h30 horas do dia 16 de dezembro de 2016, na Prefeitura Municipal de Guatambu, sito à rua Manoel Rolim de Moura, Centro e às 8h45, neste mesmo dia e local realizará a abertura dos envelopes dos interessados. A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no site do Município: www.guatambu.sc.gov.br ou junto ao Mural Público da Prefeitura Municipal de Guatambu, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no horário das 7h às 13h de segunda a sexta-feira, na Rua Manoel Rolim de Moura, 825, fone (49) 3336-0102 ou 3336-0103. Guatambu (SC), 29 de novembro de 2016.
Pedro Borsoi - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 415756

Aviso - Tomada de Preços nº 11/2016. Comunicamos a quem interessar possa que o Município de Guatambu, Estado de Santa Catarina, abriu licitação pública, regrada pelas disposições da Lei Federal n.8.666/93 de 21 de junho de 1993, na modalidade de **Tomada de Preços/Preço Global n. 11/2016**, objetivando a **pavimentação com pedras basalto irregulares conforme projeto técnico desenvolvido pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal anexo ao Edital**, de acordo com as especificações, quantidades e valores previstos no edital e estará recebendo os envelopes contendo as propostas de preços e os envelopes para habilitação das 8 às 8h30 horas do dia 19 de dezembro de 2016, na Prefeitura Municipal de Guatambu, sito à rua Manoel Rolim de Moura, Centro e às 8h45, neste mesmo dia e local realizará a abertura dos envelopes dos interessados. A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no site do Município: www.guatambu.sc.gov.br ou junto ao Mural Público

da Prefeitura Municipal de Guatambu, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no horário das 7h às 13h de segunda a sexta-feira, na Rua Manoel Rolim de Moura, 825, fone (49) 3336-0102 ou 3336-0103. Guatambu, SC, 29 de novembro de 2016.
Pedro Borsoi - prefeito municipal.

Cod. Mat.: 415760

Herval d'Oeste

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal TIPO: MAIOR OFERTA

OBJETO

Contratação de instituição financeira pública ou privada, devidamente autorizada pelo Banco Central, para a prestação de serviços, em caráter de exclusividade, de pagamento de vencimentos, salários, proventos, e similares, dos servidores da administração pública municipal direta e indireta do município

ENTREGA DOS ENVELOPES

Até às 14.00 horas do dia 13/12/2016.

VALOR INICIAL ESTIMADO

R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

EDITAL NA ÍNTEGRA

O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R\$ 18,65 (dezoito reais e sessenta e cinco centavos), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 28 de novembro de 2016.

NELSON GUINDANI
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 415769

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de dezembro de 2016, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item, de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br, Irineópolis, 09 de novembro de 2016.
JULIANO POZZI REIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 415941

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2016
O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14 de dezembro de 2016 às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de medicamentos, material hospitalar e material de limpeza e produção de higienização, com entrega parcelada,





Município de
Irineópolis

Pesquisar...

quarta-feira

Parcialmente
Nublado
Máx: 24C
Min: 18C

quinta-feira

Parcialmente
Nublado
Máx: 23C
Min: 12C



TRANSPARÊNCIA

Transparência

[Contas Públicas e LRF](#)

[Concursos](#)

[Licitações](#)

[Legislação](#)

[Licitações Finalizadas](#)

[Convênios](#)

Licitações

Pregão N.º 22/2016

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

19
DEZ
2016

Objeto: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- **Setor responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP 89440-000

Edital e Avisos

- 30/11/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59 - 2016 - PUBLICAÇÃO [0,3MB]

Histórico de Atualizações

- 30/11/2016, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

Município de Irineópolis

De segunda a quinta-feira, 8h30 às 11h30 e 13h às 15h.

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89.440-000
CNPJ: 83.102.558/0001-05
Telefone: (47) 3625-1111

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE.



ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2016

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 22/2016, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei n.º 10.520/02).

Joinville, em 19 de dezembro 2016.



Sandro Steuernägel
Gerente Comercial

79 227 963 0013-16

NC COMUNICAÇÕES S A.

RUA CAÇADOR, 112
ATIRADORES CEP 89203-610

JOINVILLE - SANTA CATARINA



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

530 SOUTH EAST ASIAN AVENUE

CHICAGO, ILLINOIS 60607

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: NC COMUNICAÇÕES S/A, empresa com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux, SC 401, n.º 4.190, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.227.963/0001-82, neste ato representada por seus Diretores, **GUILHERME SILVEIRA BARROZO NETTO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 011262557-9 DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob n. 100.207.257-36, com endereço profissional na Rua General Vieira da Rosa, s/n, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina; e, **MÁRIO DA SILVA NEVES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 210.091.800-10, com endereço profissional na Rua General Vieira da Rosa, s/n, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina;

OUTORGADOS: **KELLY CRISTINA FOLSTER TEIXEIRA**, brasileira, casada, jornalista, CPF n.º 026.627.849-38, RG n.º 4008277; **RÉGIA MARCELA FÁVERO**, brasileira, solteira, economista, CPF n.º 022.932.839-33, RG n.º 2724731; **MARCELO AGUIAR ANTONIO**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, CPF n.º 823.859.390-53, RG n.º 8069345471; **JEAN CARLO FRONZA MANNRICH**, brasileiro, casado, administrador, CPF n.º 024.052.879-43, RG n.º 3532434; **KAREN REGINA GODOY SINHOR**, brasileira, solteira, administradora, CPF n.º 611.553.220-53, RG n.º 4052047547; **FRANCIELLE GONÇALVES**, brasileira, solteira, estudante, CPF n.º 074.590.989-22, RG n.º 6271920; **TIAGO DE SOUZA MAIA**, brasileiro casado, economista, CPF n.º 287.437.798-83, RG n.º 26.436.718-2; e, **JÉSSICA MARIA DOS SANTOS DUTRA**, brasileira, casada, coordenadora comercial, CPF n.º 013.223.306-11; todos com endereço profissional na Rodovia José Carlos Daux (SC-401), n.º 4190 Torre A, bairro Saco Grande, na cidade de Florianópolis/SC; **ADRIANO ARALDI**, casado, administrador de empresas, CPF n.º 848.925.529-68, RG n.º 3675439; e, **ALTAIR BRAATZ**, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, CPF n.º 624.463.209-53, RG n.º 1.893.220; ambos com endereço profissional na Rua Getúlio Vargas, n.º 32, na cidade de Blumenau/SC; **GUSTAVO VINÍCIUS MONTEIRO DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, economista, CPF n.º 073.276.976-08; **SANDRO STEUERNAGEL**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF n.º 023.812.519-01; ambos com endereço profissional na Rua Pastor Guilherme Rau, n.º 250, na cidade de Joinville/SC; **ELISANDRA SCALABRIN**, brasileira, solteira, contadora, CPF n.º 026.473.539-05, RG 3.159.016; com endereço profissional na Rua Martinho Lutero, n.º 299, no Município de Joaçaba/SC; **DANIELA BIANCHI**, brasileira, união estável, analista de sistemas, CPF n.º 637.597.569-72, RG n.º 2.075.597; **JORGE RENATO PINHEIRO**, brasileiro, divorciado, bacharel em processos gerenciais, CPF n.º 656.366.609-44, RG n.º 2.025.438-5; **GIANI ALERSON LUPATINI**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, CPF n.º 000.770.870-03, RG n.º 7.073.193.059; e, **PATRICIA RODRIGUES DELOVINO**, brasileira, casada, publicitária, CPF n.º 004.026.759-83, RG n.º 3.714.625; todos com endereço profissional na Rua Bahia, 2291 - Salto - Blumenau/SC; **CYBELLY REGINA DA SILVA MEIRA**, brasileira, separada, comunicadora social, CPF n.º 626.518.702-34, RG n.º 1316751-0, com endereço profissional na Rua Júlio Coutinho, 25 - 11º andar - Fazenda - Itajaí/ SC.

PODERES: Aos **OUTORGADOS**, cientes das implicações legais de seus atos, é, por este instrumento, outorgado poderes para, nos estritos limites desse instrumento de mandato e em observância ao Código de Conduta da **OUTORGANTE**, à legislação vigente, em especial, mas não se limitando à Lei Anticorrupção (Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013), representar a **OUTORGANTE** em todas as modalidades de **LICITAÇÕES** (Como Convite, Tomada de Preços, Concorrências e Leilões), dispondo de poderes de representação em todos os atos formais e legais, tais como: assinar lista de presenças e atas, ratificar proposta de preço da sociedade, dar lance em pregões, deliberar, concordar, transigir, desistir, renunciar, impugnar e recorrer; participar de abertura de envelopes de licitação, dispondo de todos os poderes de representação, inclusive os de examinar e visar propostas dos demais licitantes e documentos que os acompanharem; ratificar proposta de sociedade, deliberar; podendo, enfim, praticar tudo o quanto necessário for ao cumprimento deste mandato, não podendo substabelecer.

O presente mandato terá validade de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

TABELIONATO DE NOTAS

Florianópolis, 11 de outubro de 2016.

TABELIONATO DE NOTAS

NC COMUNICAÇÕES S/A

GUILHERME SILVEIRA BARROZO NETTO

MÁRIO DA SILVA NEVES



--- RECONHECIMENTO. Nº: 350243 ---

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:

(1) GUILHERME SILVEIRA BARROZO NETTO, (2) MARIO DA SILVA NEVES

Florianópolis, 13 de outubro de 2016

Em test. da verdade.

EDUARDO MARTINS - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 5,50 + selo: R\$ 3,40 - Total: R\$8,90

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ELF76459-PPFB, ELF75460-MORT

Contra os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Escrivania de Paz
Sto. Antônio de Lisboa
AUTENTICAÇÃO



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

Escritório de Paz • Cínésio João da Silva
 Rod. José Carlos Daur - km 4 - nº 4153 - Bairro São Grande
 CEP 88932-005 • FLOIANÓPOLIS • SC

FONE/FAX: (41) 3239-1144 • WWW.CINOSILVA.COM.BR

AUTENTICAÇÃO: Autêntico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | Selo de Fiscalização Pago (ELU39119-05GQ) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 286667

Selo Digital de Fiscalização ELU39119-05GQ

Confira os dados do ato em <http://selo.fisc.jus.br/>

Dou 16, Florianópolis - 17 de outubro de 2016

Diego Moraes - Escrivente

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS OU EMENDAS



EM BRANCO
 Escritório de Paz
 Santo Antônio de Lisboa
 SOMENTE CARIMBOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME SANDRÃO STEUERNAGEL
 DOC. REGISTRADE / CNH BENSOPUS 3462790 SC
 CPF 023.812.519-01 DATA DE REGISTRO 05/02/2019
 RELAÇÃO ALICIONE STEUERNAGEL
 MARILDA VIEIRA STEUERNAGEL
 PERMISSÃO ACC - CATEGORIA B
 VALIDADE 02/04/2018 21/07/1997
 Nº 166573508

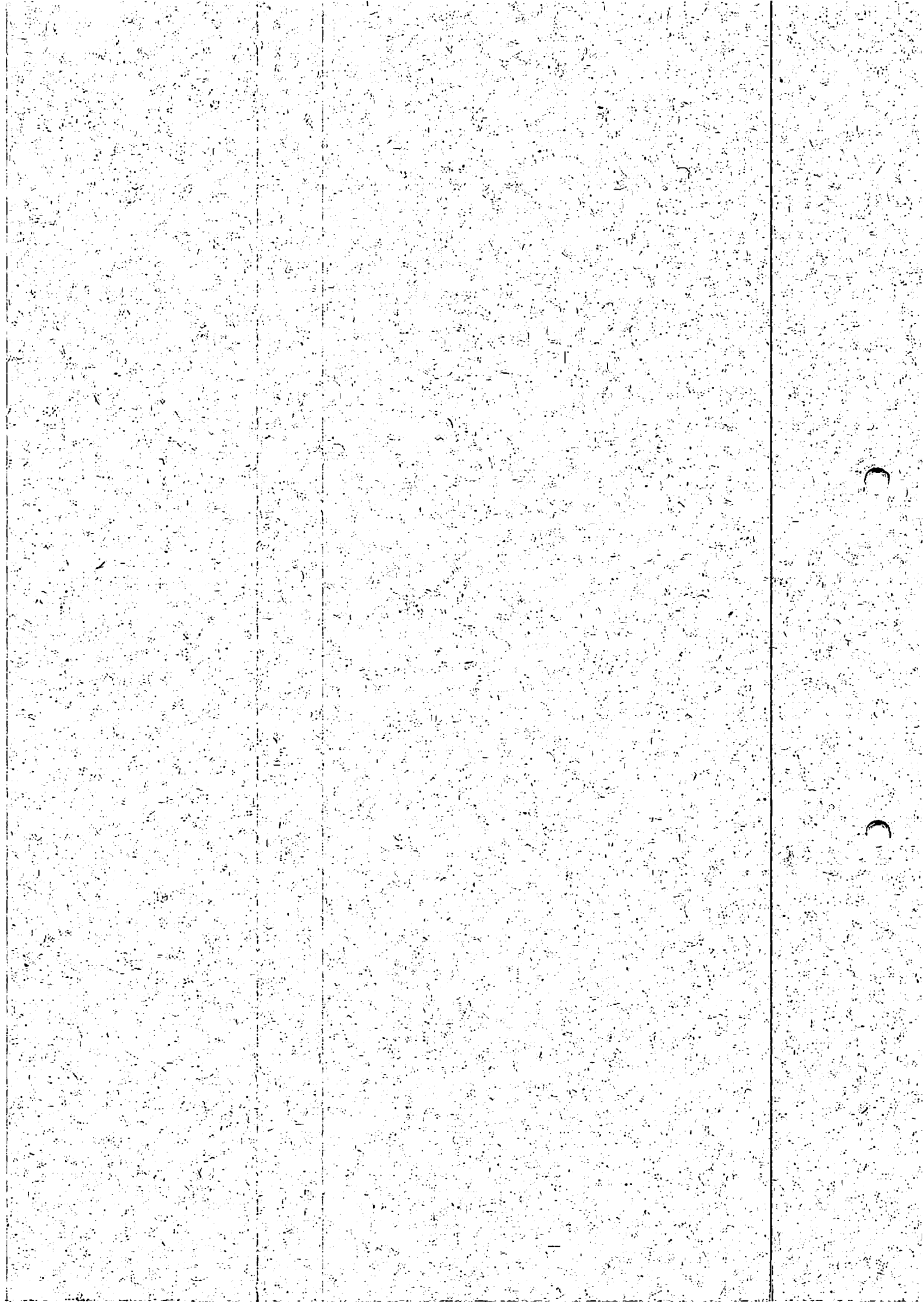
742813812
 VALIDA EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
 742813812

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 Fis. nº 93

[Handwritten signature]





ANEXO III
À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2016

ESTATUTO SOCIAL DA
NC COMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ Nº 79.227.963/0001-82
NIRE 42300043842

Capítulo I
Nome, Sede e Duração

1.1 **NC COMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade anônima brasileira de capital fechado, está sujeita ao presente Estatuto Social, a eventual acordo de acionistas arquivado em sua sede e à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e suas subseqüentes modificações ("Companhia").

1.2 A Companhia tem sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux (SC 401), nº 4.190, Torre A, bairro Saco Grande, CEP 88.032-005.

1.3 Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá abrir, transferir ou encerrar escritórios, filiais, agências, depósitos ou outros estabelecimentos de qualquer tipo, em qualquer parte do território nacional ou fora dele.

1.4 A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

Capítulo II
Objeto Social

2.1 A Companhia tem por objeto a exploração do ramo de jornalismo, distribuição de notícias e informações; a prestação dos serviços de radiodifusão em suas diversas modalidades; a publicação de livros e revistas; edição de jornais, boletins, revistas e mídia impressa; assinatura para jornais (próprios e de terceiros); produção, edição, cessão, inserção, divulgação e hospedagem de obras audiovisuais, textos, fotos e demais conteúdos, inclusive produzidos por terceiros, na internet; exploração de publicidade e propaganda comercial ou institucional em qualquer meio, inclusive na internet; organização, produção, promoção e publicidade de eventos em geral, atividades educativas e culturais, espetáculos artísticos e promocionais. A Companhia poderá, ainda, ter como objetivo a administração de bens próprios e a participação em outras sociedades, na qualidade de quotista e/ou acionista.

Capítulo III
Capital Social

3.1 O capital social da Companhia é de R\$ 73.282.218,67 (setenta e três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), dividido em 53.904.531 (cinquenta



4º TABELIONATO **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE** 
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 28 de outubro de 2018: 22634804-08378 150 - 08:39:28
Eduardo Gussi da Silva - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0457.01(1600009,55220)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

064693455



e três milhões, novecentas e quatro mil, quinhentas e trinta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

3.2 Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia, bem como a outros direitos estabelecidos neste Estatuto Social, em eventual acordo de acionistas e na legislação aplicável.

3.3 A participação de estrangeiros ou de brasileiros naturalizados há menos de 10 (dez) anos no capital social da Companhia não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social e do capital votante e somente se dará de forma indireta, por intermédio de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede no país.

Capítulo IV Assembleia Geral

4.1 Os acionistas tomarão suas decisões em Assembleias Gerais, incluindo a Assembleia Geral ordinária, realizada nos primeiros 4 (quatro) meses subsequentes ao término de cada exercício social, e Assembleias Gerais extraordinárias, realizadas quando necessárias aos interesses da Companhia.

4.1.1 Em todas as Assembleias Gerais ordinárias ou extraordinárias da Companhia, cada acionista votará de acordo com os termos estabelecidos neste Estatuto Social e em eventual acordo de acionistas.

4.2 Compete privativamente à Assembleia Geral, além das matérias de sua competência conforme definidas em lei:

- i) aprovar a política salarial da Companhia (incluindo benefícios) e planos de incentivo aos administradores, inclusive os planos de outorga de opção de compra ou de subscrição de ações de emissão da Companhia;
- ii) fixar a remuneração anual global (incluindo benefícios) dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, bem como a remuneração anual individual (incluindo benefícios) dos membros do Conselho de Administração, observadas, para essas finalidades, as práticas de mercado, ficando ressalvado que, em caso de divergência entre os acionistas a respeito do assunto, a questão será submetida a agência de recrutamento definida por consenso entre os acionistas;
- iii) aprovar a celebração de contratos que impliquem a transferência, a terceiros, de propriedade intelectual detida pela Companhia, assim como a venda, licenciamento ou renúncia de propriedade intelectual detida pela Companhia;
- iv) aprovar a prática dos seguintes atos pela Companhia: emissão, venda, cessão, transferência ou alienação, assim como constituição de quaisquer ônus sobre, quaisquer participações societárias ou



4º TABELIONATO **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE** 
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 26 de outubro de 2016 - 22634804-06378 150 - 08:39:28

Eduardo Gussi da Silva - Escrevente Autorizado

Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0457.01/1600009.55219

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

004693445



- valores mobiliários de emissão de Controladas da Companhia, ou opções, bônus de subscrição, compromissos ou direitos (de qualquer tipo) para a aquisição de quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia;
- v) fazer com que a Companhia adquira (por incorporação, incorporação de ações, consolidação, fusão, cisão, aquisição de ações de todos ou substancialmente todos os ativos pertinentes ou de outro modo) quaisquer negócios ou qualquer sociedade ou respectiva divisão, total ou parcialmente;
 - vi) aprovar alterações nas políticas e práticas contábeis ou tributárias ou nas práticas de escrituração da Companhia, a menos que referidas alterações sejam exigidas por lei;
 - vii) fazer com que a Companhia venda, ceda, transfira, empenhe, arrende, constitua Ônus sobre (inclusive pela concessão de qualquer opção sobre), ou de outro modo, aliene quaisquer de seus ativos em uma única operação ou em série de operações correlatas, exceto quando previsto no Plano Anual de Negócios da Companhia em curso;
 - viii) aprovar aumento de salários, remunerações ou benefícios de modo geral ou por meio da implementação de qualquer novo plano ou programa de remuneração da Companhia, ou concessão de quaisquer prêmios ou opções nos termos de qualquer acordo de incentivo por ações, opção de compra de ações, participação nos lucros, bônus ou outros acordos de incentivo, exceto em conformidade com as convenções coletivas de trabalho;
 - ix) autorizar a tomada ou omissão de qualquer medida que resulte no cancelamento, suspensão, limitação ou revogação de eventuais regimes especiais tributários dos quais a Companhia seja beneficiária; ou, caso quaisquer de tais regimes especiais tributários estejam prestes a expirar, autorizar a tomada de qualquer medida ou a omissão de qualquer medida que resulte na não renovação desses regimes dentro da data limite legal, se aplicável;
 - x) autorizar registro de qualquer reserva de reavaliação ou aprovar qualquer alteração na contabilidade da Companhia que prejudique o ativo líquido da Companhia, exceto se referidas alterações forem determinadas pelas leis aplicáveis;
 - xi) alterar o objeto social da Companhia; e
 - xii) dissolver ou liquidar a Companhia.

4.2.1 Exceto conforme previsto na Cláusula 4.2.2, as deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por acionista(s) representando a maioria do capital votante da Companhia, não se computando os votos em branco ou nulos.



4º TABELIONATO **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE** 
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 26 de outubro de 2016 - 22634804-06378 150 - 08:39:28
Eduardo Gussi da Silva - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0457.01.1600009.55225

664693565

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



4.2.2 A aprovação das matérias listadas abaixo exigirá aprovação de acionista(s) representando ao menos 90% (noventa por cento) do capital votante da Companhia:

- i) realizar alterações ao Estatuto Social para (a) alterar o objeto social da Companhia, (b) modificar a denominação da Companhia, (c) aumentar ou reduzir o capital social da Companhia ou (d) incluir disposições sobre capital autorizado;
- ii) aprovar qualquer grupamento de ações, bem como quaisquer reorganizações societárias envolvendo a Companhia, incluindo, exemplificativamente operações de cisão, incorporação, incorporação de ações, fusão ou transformação de tipo societário;
- iii) aprovar a venda, arrendamento, constituição de ônus, ou de outro modo, a alienação ou disposição de quaisquer ativos de valor superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) em uma única operação ou em série de operações correlatas, exceto na medida em que a disposição ocorra no curso normal dos negócios com o intuito de substituir ativos obsoletos, e exceto também com relação aos acervos de jornais;
- iv) dissolução e liquidação da Companhia, nomeação e destituição de liquidantes e a aprovação de suas contas, ou a correspondente interrupção de procedimentos para a dissolução ou liquidação da Companhia;
- v) autorizar os administradores a declarar falência ou requerer recuperação judicial ou extrajudicial, ou a respectiva suspensão de procedimentos de recuperação, falência ou quaisquer outros atos voluntários de reorganização financeira;
- vi) deliberar sobre o aumento do endividamento da Companhia quando a razão entre o endividamento e o EBITDA dos últimos 12 (doze) meses for igual ou superior a 1,5 (um e meio);
- vii) deliberar sobre o resgate, a recompra ou qualquer outra forma de aquisição de ações de emissão da Companhia, inclusive para fins de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sua revenda ou recolocação no mercado;
- viii) criar novas classes de ações de emissão da Companhia ou alterar os direitos ou preferências das ações de emissão da Companhia;
- ix) deliberar sobre a emissão ou criação de quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações; e
- x) aprovar a participação da Companhia em ou a retirada da Companhia de quaisquer *joint ventures*, consórcios ou qualquer outro empreendimento similar com terceiro que possa ser considerado

4º TABELIONATO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CER 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 26 de outubro de 2018 - 22634804-06378 150 - 08:39:28
Eduardo Gussi da Silva - Escrevente Autorizado -
Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45) - 0457.01 (1600009.55224

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

064693495



concorrente da RBS – Zero Hora Editora Jornalística S.A., da RBS Empresa de TVA Ltda. ou de qualquer de suas Partes Relacionadas no Estado do Rio Grande do Sul.

4.3 Sem prejuízo das formalidades exigidas pelo artigo 124 da Lei das S.A., todas as Assembleias Gerais serão convocadas com 10 (dez) dias de antecedência por meio de carta, telegrama, e-mail ou fac-símile a ser entregue a todos os acionistas, informando data, hora, local e ordem do dia a ser discutida na reunião.

4.3.1 A notificação de convocação será considerada efetivamente entregue: (i) no momento do recebimento, quando entregue pessoalmente; (ii) após 2 (dois) dias contados do envio de carta com aviso de recebimento, quando entregue por meio de empresa de correios oficial ou *courier*, ou (iii) 1 (um) dia após o envio por fax ou e-mail com aviso de recebimento, desde que acompanhado por carta enviada nos termos do item "ii" desta cláusula.

4.3.2 Caso qualquer dos acionistas da Companhia não compareça à Assembleia Geral em primeira convocação, a Assembleia Geral será reconvocada por meio de uma segunda notificação por escrito com 5 (cinco) dias de antecedência.

4.3.3 A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas, a menos que a Lei das S.A. exija outro quórum qualificado para a instalação da Assembleia Geral.

4.3.4 A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração da Companhia (item "vi" cláusula 5.10 abaixo) e, na sua ausência, na forma prevista no artigo 123, parágrafo único, da Lei das S.A.

4.4 As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou ainda, na ausência de ambos, por qualquer acionista presente, escolhido por maioria de votos pela Assembleia Geral. O presidente da Assembleia Geral escolherá, dentre os presentes, o secretário da respectiva Assembleia.

Capítulo V Administração

Seção I – Disposições Gerais

5.1 A administração da Companhia caberá ao Conselho de Administração e à Diretoria, de acordo com este Estatuto Social, com eventual acordo de acionistas e com o disposto em lei.

Seção II – Conselho de Administração



4º TABELIONATO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 28 de outubro de 2018 - 22634804-06378 150 - 08:39:28
Eduardo Guspi da Silva - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0457.011600009.55223

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

661693465



5.2 O Conselho de Administração será constituído por 3 (três) membros, eleitos, destituíveis e substituíveis a qualquer tempo, por acionista(s) reunidos em Assembleia Geral representando a maioria do capital votante da Companhia (não se computando os votos em branco ou nulos), observadas as disposições de eventual acordo de acionistas a respeito.

5.3 Os membros do Conselho de Administração deverão ter reputação ilibada e, salvo expressa autorização de acionista(s) representando 90% (noventa por cento) do capital votante da Companhia reunidos em Assembleia Geral (não se computando os votos em branco ou nulos), não poderão ser eleitos como membros do Conselho de Administração aqueles que (i) ocuparem qualquer cargo em sociedades consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) possuírem ou representarem interesse conflitante com os interesses da Companhia.

5.3.1 Na hipótese de verificação superveniente do fator de impedimento indicado no item (i) da Cláusula 5.3 acima, o membro do Conselho de Administração impedido deverá (i) se retirar do cargo que ocupa na sociedade considerada concorrente da Companhia, tendo seu direito de voto suspenso até a comprovação de sua retirada de tal cargo; ou (ii) renunciar ao cargo de membro do Conselho de Administração.

5.3.2 Na hipótese de verificação superveniente do fator de impedimento indicado no item (ii) da Cláusula 5.3 acima, o membro do Conselho de Administração impedido não poderá exercer seu direito de voto enquanto persistir o interesse conflitante com a Companhia.

5.4 Em caso de renúncia ou impedimento permanente de qualquer dos membros do Conselho de Administração durante o mandato para o qual foi eleito, seu substituto será nomeado pelo(s) acionista(s) que havia(m) indicado o conselheiro a ser substituído, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da renúncia ou impedimento permanente.

5.5 Em caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, este será substituído pelo conselheiro Vice-Presidente. Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos demais membros do Conselho de Administração, o conselheiro ausente ou temporariamente impedido será substituído por outro conselheiro, desde que tenha outorgado procuração para exercício de voto contendo as instruções específicas de voto para o conselheiro que vier a substituí-lo.

5.6 A remuneração anual global e individual dos membros do Conselho de Administração (incluindo benefícios) será fixada pela Assembleia Geral.

5.7 O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, iniciando-se na Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar acerca das contas do exercício social anterior a eleição de tais membros, sendo permitida a reeleição.



4º TABELIONATO **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE** 
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO PARINA

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 28 de outubro de 2018 - 22634804-06378 150 - 08:39:28
Eduardo Gussi da Silva - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0457.011600009.55222

064693475

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



5.8 O Conselho de Administração será composto por: (i) 1 (um) Conselheiro Presidente; (ii) 1 (um) Conselheiro Vice-Presidente; e (iii) 1 (um) membro do Conselho de Administração sem designação específica.

5.9 Os membros do Conselho de Administração serão eleitos em Assembleia Geral, de acordo com os termos de eventual acordo de acionistas.

5.9.1 Além dos requisitos exigidos pela Lei das S.A., a posse e a investidura dos membros do Conselho de Administração estão condicionadas à prévia anuência aos termos e condições de eventual acordo de acionistas.

5.10 Competirá ao Conselho de Administração, além das matérias de sua competência conforme definidas em lei:

- i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas Controladas, compreendendo, inclusive, seu esquema organizacional, suas políticas industrial, comercial, operacional, administrativo-financeira e de recursos humanos, bem como sua estratégia global de médio e longo prazos;
- ii) deliberar sobre a abertura, o encerramento ou a alteração de endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia, no Brasil ou no exterior;
- iii) manifestar-se previamente à Assembleia Geral sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras do exercício e os balancetes de periodicidade mensal;
- iv) propor à Assembleia Geral a reforma do Estatuto Social e a realização de operações de transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução ou liquidação da Companhia, ou incorporação de ações envolvendo a Companhia;
- v) fixar a remuneração individual da Diretoria (incluindo, no que aplicável, benefícios);
- vi) convocar Assembleia Geral ordinária e, quando julgar conveniente, Assembleia Geral extraordinária;
- vii) deliberar sobre quaisquer propostas da Diretoria a serem submetidas à Assembleia Geral;
- viii) submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício (observadas as disposições de eventual acordo de acionistas);
- ix) dar instruções específicas para que a Companhia possa exercer seu direito de voto em quaisquer assembleias ou reuniões de sócios em quaisquer sociedades nas quais a Companhia detenha



4º TABELIONATO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 26 de outubro de 2016. 22634804-06378 150 - 08:39:28
Eduardo Gussi da Silva - Escrevente Autorizado -
Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0457.011600009.55229

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

064693545



participação societária, sem as quais o direito de voto não poderá ser exercido (observadas as disposições de eventual acordo de acionistas);

- x) autorizar a tomada, pela Companhia, de quaisquer novos empréstimos, a assunção de qualquer nova dívida, a emissão de quaisquer novos títulos de dívida e/ou a celebração de qualquer nova linha de crédito ou outro novo financiamento em uma única operação ou série de operações correlatas, exceto quando previsto no Plano Anual de Negócios da Companhia em curso;
- xi) autorizar o descumprimento, pela Companhia, de quaisquer obrigações de acordos aos quais a Companhia esteja sujeita, ou autorizá-la a tomar ou deixar de tomar qualquer medida que resulte na rescisão, alteração de condições, pagamento de qualquer multa com relação a, ou, de modo geral, em qualquer tipo de prejuízo aos termos de quaisquer dos acordos;
- xii) autorizar o descumprimento, pela Companhia, de quaisquer obrigações de acordos celebrados com as Organizações Globo aos quais a Companhia esteja sujeita, ou autorizá-la a tomar ou deixar de tomar qualquer medida que resulte na rescisão, alteração de condições, pagamento de qualquer multa com relação a, ou, de modo geral, em qualquer tipo de prejuízo aos termos de quaisquer dos acordos em questão;
- xiii) autorizar a Companhia a renovar quaisquer contratos, alterar os termos e condições de quaisquer contratos e celebrar quaisquer novos contratos, exceto quando previsto no Plano Anual de Negócios da Companhia em curso;
- xiv) autorizar a tomada ou omissão de qualquer medida que resulte no cancelamento, suspensão, limitação ou revogação de quaisquer das licenças, permissões ou autorizações emitidas pelas Autoridades Governamentais para a Companhia; ou, caso quaisquer das referidas licenças, permissões ou autorizações emitidas por Autoridades Governamentais estejam prestes a expirar, autorizar a tomada ou omissão de qualquer medida que resulte na não renovação de tais licenças, permissões ou autorizações dentro da data limite legal;
- xv) autorizar a Companhia a incorrer ou a se comprometer a incorrer em qualquer investimento de capital não previsto no Plano Anual de Negócios da Companhia em curso;
- xvi) aprovar toda e qualquer garantia a ser prestada pela Companhia para assegurar qualquer obrigação de terceiro ou aprovar a concessão de empréstimo pela Companhia (incluindo por meio de linha de crédito) a qualquer terceiro, incluindo Partes Relacionadas à Companhia;
- xvii) autorizar a celebração de qualquer *joint venture*, parceria, aliança estratégica, acordos de quotistas, de acionistas ou de sócios, *marketing* conjunto, promoção conjunta, desenvolvimento conjunto ou acordo semelhante pela Companhia;



4º TABELIONATO **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE** 
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 28 de outubro de 2018 - 22634804-06378 150 - 08:39:28

Eduardo Gussi da Silva - Escrevente Autorizado

Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0457.01 (600009) 55228

664693535

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



- xviii) autorizar a Companhia a iniciar ou abandonar qualquer demanda ou liquidar qualquer perda com relação a uma demanda, caso o valor envolvido seja igual ou superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);
- xix) autorizar a demissão de qualquer funcionário estratégico da Companhia (incluindo diretores e gerentes), exceto por justa causa, ou autorizar a contratação de qualquer funcionário estratégico pela Companhia; sendo certo que, para os fins deste item, entende-se por "funcionários estratégicos" diretores (estatutários ou não) e gerentes, assim como funcionários que se reportem diretamente a quaisquer diretores (estatutários ou não) ou gerentes;
- xx) autorizar a Companhia a realizar acordo em qualquer demanda (incluindo ação judicial e qualquer outro litígio) em uma única operação ou série de operações correlatas, ou a realizar a denúncia espontânea de quaisquer contingências tributárias, caso o valor envolvido seja igual ou superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais); e
- xxi) aprovar quaisquer mudanças nas políticas comerciais ou de créditos da Companhia, exceto se referidas alterações forem exigidas por lei.

5.10.1 Ressalvado o disposto na Cláusula 5.10.2 abaixo, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos dos seus membros.

5.10.2 As seguintes matérias deverão ser submetidas à reunião do Conselho de Administração e sua aprovação exigirá quórum qualificado de membros do Conselho de Administração nos termos de eventual acordo de acionistas:

- i) aprovação das matérias abaixo:
 - (a) contratação de quaisquer empréstimos, linhas de crédito, dívidas ou financiamentos de qualquer tipo, respeitado o limite de endividamento da Companhia correspondente a 150% (cento e cinquenta por cento) do EBITDA dos últimos 12 (doze) meses da Companhia; e
 - (b) aprovar quaisquer alterações de quaisquer condições de quaisquer empréstimos já tomados pela Companhia e/ou de quaisquer dívidas já assumidas pela Companhia e/ou de quaisquer títulos de dívida já emitidos pela Companhia e/ou de quaisquer linhas de crédito celebradas pela Companhia e/ou outros financiamentos já tomados pela Companhia, respeitado o limite de endividamento da Companhia correspondente a 150% (cento e cinquenta por cento) do EBITDA dos últimos 12 (doze) meses da Companhia.



4º TABELIONATO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 26 de outubro de 2016 - 22634804-06378 150 - 08:39:28
Eduardo Gussi da Silva - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0457.01.1600009.55227

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

061693525



- ii) aprovar a criação de qualquer tipo de garantia pela Companhia ou concessão de empréstimo (incluindo por meio de linha de crédito) em favor de terceiros e/ou criação de ônus ou gravames sobre qualquer ativo da Companhia;
- iii) aprovar a aquisição, venda ou qualquer forma de disposição de ou constituição de ônus sobre os ativos de titularidade da Companhia, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, com valor superior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), exceto na medida em que a disposição ocorra no curso normal dos negócios com o intuito de substituir ativos obsoletos;
- iv) aprovar a prática dos atos previstos no artigo 154, parágrafo 4º, da Lei das S.A.;
- v) autorizar o descumprimento, pela Companhia, de quaisquer obrigações de acordos relevantes, aos quais a Companhia esteja sujeita, ou autorizá-la a tomar ou deixar de tomar qualquer medida que resulte na rescisão, alteração de condições, pagamento de qualquer multa com relação a, ou, de modo geral, em qualquer tipo de prejuízo aos termos de quaisquer dos acordos em questão;
- vi) autorizar a Companhia a adquirir (por incorporação, incorporação de ações, consolidação, fusão, cisão, aquisição de ações de todos ou substancialmente todos os ativos pertinentes ou de outro modo) quaisquer negócios ou qualquer sociedade ou respectiva divisão, total ou parcialmente (a) por valor superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou (b) quando a operação exigir que a Companhia exceda seu limite de endividamento correspondente a 150% (cento e cinquenta por cento) do EBITDA dos últimos 12 (doze) meses da Companhia; e
- vii) autorizar qualquer nova operação ou alteração de operações existentes, ou a celebração de qualquer novo contrato, pela Companhia, com quaisquer acionistas, diretores, conselheiros, gerentes ou quaisquer outros representantes da Companhia ou Partes Relacionadas à Companhia ou com qualquer Afiliada da Companhia ou representantes de qualquer Afiliada da Companhia ou Partes Relacionadas a qualquer Afiliada da Companhia, salvo no curso normal dos negócios e conforme práticas de mercado.

5.10.3 Em havendo empate nas deliberações do Conselho de Administração, o Presidente terá voto de qualidade.

5.11 O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por seu Presidente, pelo conselheiro Vice-Presidente ou pela maioria dos membros do Conselho de Administração, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, por meio de carta, telegrama ou correio eletrônico (em qualquer caso com comprovação de entrega) contendo a pauta dos assuntos a serem tratados, bem como a data, a hora e o local de realização da reunião.



4º TABELIONATO **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE** 
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 26 de outubro de 2016. 22834804-06378 150 - 08:39:28

Eduardo Gussi da Silva - Escrevente Autorizado

Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0457.01.1600009.55226

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

064693515



5.11.1 A notificação de convocação será considerada efetivamente entregue: (i) no momento do recebimento, quando entregue pessoalmente; (ii) após 2 (dois) dias contados do envio de carta com aviso de recebimento, quando entregue por meio de empresa de correios oficial ou *courier*, ou (iii) 1 (um) dia após o envio por fax ou e-mail com aviso de recebimento, desde que acompanhado por carta enviada nos termos do item (ii) desta cláusula.

5.11.2 Independentemente das formalidades de convocação previstas nas cláusulas 5.11 e 5.11.1 acima, serão consideradas regularmente convocadas as reuniões em que todos os conselheiros estiverem presentes.

5.12 As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia, podendo ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnológico disponível e que permita a identificação dos participantes. Os membros do Conselho de Administração poderão expressar seu voto em tal reunião por meio de carta, declaração escrita ou mensagem eletrônica escrita encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração, anteriormente ou durante a realização da reunião, por correio eletrônico ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnológico disponível (em qualquer caso com comprovação de entrega). O conselheiro que agir em conformidade com esta Cláusula 5.12 será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais, e incorporado à ata da referida reunião, ficando dispensada a assinatura da ata por tal conselheiro.

5.12.1 A reunião do Conselho de Administração será considerada instalada com a presença de (a) no mínimo 3 (três) membros em primeira convocação, e (b) qualquer número de presentes em segunda convocação.

5.12.2 O intervalo entre a primeira e a segunda convocações, referidas nos itens (a) e (b) da Clausula 5.12.1 acima, deverá ser de, no mínimo, 3 (três) dias úteis.

5.13 Dos trabalhos e deliberações do Conselho de Administração será lavrada ata, a qual deverá ser transcrita no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes à reunião.

Seção III – Diretoria

5.14 A Diretoria será composta por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor sem designação específica, eleitos, destituíveis e substituíveis a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração (observadas as disposições de eventual acordo de acionistas), para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

5.15 Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração, observado o quanto disposto a respeito em eventual acordo de acionistas.



4º TABELIONATO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS RENO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 26 de outubro de 2018 - 22634804-06378 150 - 08:39:28
Eduardo Gussi da Silva - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0457.01/1800009.55233

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS





5.15.1 Nos casos de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, suas atribuições serão exercidas pelo Diretor que, dentre os demais, seja escolhido e designado pela maioria dos membros do Conselho de Administração.

5.15.2 Em caso de vacância, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer um dos Diretores, o Conselho de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias contados da vacância, elegerá um novo Diretor para completar o mandato do substituído (cujo mandato se encerrará juntamente com o mandato dos Diretores originalmente eleitos).

5.15.3 A Diretoria se reunirá sempre que necessário, mediante convocação do Diretor Presidente ou dos 2 (dois) Diretores e com a presença da maioria de seus membros, cabendo ao Diretor Presidente presidir as reuniões e, na sua ausência, ao Diretor sem designação específica. As reuniões da Diretoria serão convocadas por meio de comunicação escrita (mediante comprovação de entrega da comunicação), contendo a respectiva ordem do dia, data, horário e local da reunião e enviada a todos os Diretores com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data prevista para a realização da reunião, salvo se a totalidade da Diretoria dispensar expressamente a necessidade da referida convocação prévia.

5.15.4 As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria de votos dos presentes e, no caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade.

5.15.5 A Companhia se considerará obrigada pela assinatura conjunta de:

- i) 2 (dois) Diretores; ou
- ii) 1 (um) Diretor dentre qualquer um dos 2 (dois), juntamente com um procurador, nomeado pelos 2 (dois) Diretores.

5.15.6 Todas as procurações outorgadas pela Companhia deverão mencionar expressamente todos os poderes outorgados e deverão ser sempre assinadas pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor sem designação específica e, exceto pelas procurações *ad judícia*, que poderão ter um prazo de vigência indeterminado, deverão ter vigência de até 1 (um) ano.

5.15.7 Compete à Diretoria:

- i) cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração e a legislação em vigor;
- ii) praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social; e



4º TABELIONATO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 28 de outubro de 2018. 22834804-06378 150 - 08:39:28
Eduardo Gussi da Silva - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0457.01/1600009.55232

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

064693575





iii) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, observadas as disposições legais e/ou contratuais pertinentes e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

5.16 A remuneração global da Diretoria será fixada em Assembleia Geral e a remuneração individual dos Diretores será determinada pelo Conselho de Administração que os eleger.

5.17 Dos trabalhos e deliberações da Diretoria, se tomadas em reunião, será lavrada ata, a qual será transcrita no Livro de Registro de Atas de Reuniões de Diretoria e assinada por todos os Diretores presentes à reunião.

Capítulo VI Conselho Fiscal

6.1 O Conselho Fiscal poderá ser instalado a pedido de acionista ou grupo de acionistas representando, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações ordinárias em circulação e será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros eleitos pela Assembleia Geral.

6.2 Ao Conselho Fiscal compete exercer as atribuições previstas no artigo 163 da Lei das S.A.

6.3 As regras de convocação e de instalação das reuniões do Conselho de Administração da Companhia se aplicam às reuniões do Conselho Fiscal, conforme o caso.

Capítulo VII Exercício Social, Lucros e Dividendos

7.1 O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro, data em que a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras previstas em lei.

7.2 O Conselho de Administração deverá submeter à Assembleia Geral, em conjunto com as demonstrações financeiras, a proposta para a destinação do lucro líquido do exercício, de acordo com o disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável.

7.2.1 O lucro líquido do exercício social deverá ser distribuído conforme os termos e condições deliberados em Assembleia Geral, observado o quanto disposto na Lei das S.A. e em eventual acordo de acionistas.

7.2.2 Os lucros serão considerados pagáveis no prazo de 10 (dez) dias contados da data em que forem declarados, mediante crédito em conta corrente, em favor de quem estiver registrado como proprietário ou beneficiário das ações da Companhia na data em que forem declarados.

7.3 A administração da Companhia poderá determinar a elaboração de balanços semestrais, ou em períodos mais curtos, bem como determinar, mediante deliberação do Conselho de Administração, o



4º TABELIONATO **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE** 
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 26 de outubro de 2016 - 22634804-06378 150 - 08:39:28
Eduardo Gussi da Silva - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0457.01 (1600009.35231)

684693565

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



pagamento de dividendos intermediários e juros sobre capital próprio apurados com base em tais balanços, ou de lucros retidos com base em balanços anteriores, desde que todos os requisitos do artigo 204 da Lei das S.A. sejam cumpridos.

Capítulo VIII Liquidação

8.1 Em caso de liquidação da Companhia, o liquidante será indicado pela Assembleia Geral.

Capítulo IX Conflito com Eventual Acordo de Acionistas

9.1 Na hipótese de conflito ou divergência entre as disposições de eventual acordo de acionistas e deste Estatuto Social, prevalecerão as disposições de eventual acordo de acionistas, devendo os acionistas convocar Assembleia Geral para alterar este Estatuto Social, de sorte a compatibilizá-lo com as disposições de eventual acordo de acionistas.

Capítulo X Solução de Controvérsias

10.1 Toda e qualquer questão oriunda ou relacionada a este Estatuto Social será resolvida por meio de arbitragem, a ser instituída e conduzida de acordo com as normas procedimentais do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil – Canadá ("Regras de Arbitragem"). O procedimento arbitral será administrado pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil - Canadá ("Câmara").

10.1.1 O Tribunal Arbitral será composto por 3 (três) árbitros. Cada parte indicará um árbitro. Havendo mais de um reclamante, todos eles indicarão de comum acordo um único árbitro; havendo mais de um reclamado, todos eles indicarão de comum acordo um único árbitro. O terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral, será escolhido de comum acordo pelos árbitros indicados pelas partes.

10.1.2 Quaisquer omissões, recusas, litígios, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas partes ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela Câmara.

10.1.3 Os árbitros serão imparciais e independentes. Antes de aceitar a nomeação, o futuro árbitro deverá revelar à Câmara e às partes qualquer circunstância que possa suscitar dúvidas justificáveis com relação à sua independência e imparcialidade.

10.1.4 O procedimento arbitral será realizado e a sentença arbitral será proferida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, podendo o Tribunal Arbitral, motivadamente, designar a realização de atos específicos em outras localidades. A arbitragem será conduzida em língua portuguesa.



4º TABELIONATO **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE** 
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 28 de outubro de 2016 - 22634804-06378 150 - 08:39:28

Eduardo Gussi da Silva - Escrevente Autorizado

Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0457_011800009.55230

08169355

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



10.1.5 O tribunal arbitral resolverá todas as controvérsias conectadas à disputa, incluindo controvérsias incidentais, liminares e interlocutórias, de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Os árbitros decidirão questões substanciais baseando-se apenas no direito, e não na equidade.

10.1.6 O procedimento arbitral, bem como os documentos e informações submetidas à arbitragem, serão sujeitos à confidencialidade.

10.1.7 O Tribunal Arbitral alocará entre as partes, conforme os critérios da sucumbência, razoabilidade e proporcionalidade, o pagamento e o reembolso (i) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à Câmara; (ii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros; (iii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral; e (iv) de eventual indenização por litigância de má-fé.

10.1.8 O Tribunal Arbitral não condenará qualquer das partes a pagar ou reembolsar (i) honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária a seus advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares; e (ii) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocópias, autenticações, consularizações e viagens, exceto pelos valores previstos na Cláusula 10.1.3 acima.

10.1.9 As decisões da arbitragem serão finais e definitivas, não se exigindo homologação judicial, nem cabendo qualquer recurso contra as mesmas, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos ao Tribunal Arbitral previstos no Artigo 30 da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, e eventual ação anulatória fundada no Artigo 32 da mesma Lei. A sentença arbitral proferida pelo tribunal arbitral pode ser submetida a qualquer corte com competência sobre a execução dela decorrente.

10.1.10 Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer das partes poderá requerer ao Poder Judiciário medidas de urgência, sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão do conflito à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida de urgência deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral.

10.1.11 Para (i) as medidas de urgência anteriores à constituição do Tribunal Arbitral; (ii) a execução das decisões do Tribunal Arbitral, inclusive da sentença final e eventual sentença parcial; e (iii) eventual ação anulatória fundada no Artigo 32 da Lei de Arbitragem, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente, renunciando-se a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

Capítulo XI



4º TABELIONATO **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE** 
Av. Azorina, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 26 de outubro de 2018 - 22634804-06378 150 - 08:39:28
Eduardo Gussi da Silva - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0457.01 (1800009.55234)

664693595

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



Termos Definidos

11.1 As seguintes palavras e expressões contidas neste Estatuto Social, em sua forma singular ou plural, terão os significados abaixo atribuídos:

- i) "Afiliada" significa, com relação a qualquer Pessoa, uma Pessoa que, direta ou indiretamente, Controle, seja Controlada ou esteja sob Controle comum com tal Pessoa, bem como qualquer entidade em que quaisquer das pessoas acima possa eleger, por lei, acordo de voto ou outra forma de contrato, um ou mais administradores, ou tenham influência sobre a direção das atividades sociais e, no caso de fundos de investimento ou entidades a eles equiparados, quaisquer veículos Controlados pelos quotistas do referido fundo.
- ii) "Autoridade Governamental" significa qualquer autoridade governamental, agência, entidade, comissão, conselho, divisão, órgão, departamento ou instituição, governamental, regulatória ou fiscal, seja federal, nacional, estadual, municipal ou local, nos poderes judicial, executivo ou legislativo, administrativo ou regulatório, no Brasil ou no exterior, ou qualquer corte, tribunal ou corte, painel ou órgão judicial ou arbitral.
- iii) "Controle" e suas variações, incluindo controlada e controladora, tem o significado de controle societário previsto no Artigo 116 da Lei das S.A.
- iv) "Pessoa" significa qualquer pessoa natural, pessoa jurídica, associação, sociedade, companhia, *trust*, *joint venture*, fideicomisso, sociedade de fato ou sem personalidade jurídica, fundo de investimento, Autoridade Governamental ou qualquer outra entidade.
- v) "Parte Relacionada" significa, com relação a qualquer Pessoa: (i) seu cônjuge, irmãos, ascendentes até terceiro, descendentes até terceiro grau e seus respectivos cônjuges; (ii) qualquer outra Pessoa que: (a) detenha 20% (vinte por cento) ou mais das ações/quotas com direito a voto na primeira Pessoa, e/ou (b) tenha o direito de eleger ou destituir 20% (vinte por cento) ou mais dos membros do conselho de administração ou da diretoria da primeira Pessoa, e/ou (c) detém, isolada ou conjuntamente, nos termos de acordo de acionistas, 20% (vinte por cento) ou mais das ações com direito a voto da primeira Pessoa; e/ou (d) compartilha 20% (vinte por cento) ou mais dos lucros ou perdas da primeira Pessoa; (iii) qualquer Afiliada de qualquer outra Pessoa conforme referida no item (ii) acima; (iv) qualquer outra Pessoa na qual a primeira Pessoa detenha, direta ou indiretamente, quaisquer das participações societárias descritas no item (ii) acima e qualquer Afiliada dessa Pessoa; e (v) qualquer outra Pessoa que seja conselheira, diretora, administradora ou empregada de qualquer Pessoa mencionada nos itens (ii), (iii) ou (iv) acima.

Ibanor Polessio

Secretário



4º TABELIONATO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
 TABELIAO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso e anverso da presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 28 de outubro de 2016 - 22634802-06378 150 - 08:39:28

Eduardo Gussi da Silva - Escrevente Autorizado

Emol: R\$ 8,20 + Selo digital: R\$ 0,90 - 0457.01.1600009.55116a 55117

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/2016 SOB Nº: 20168944170
 Protocolo: 16/894417-0, DE 03/10/2016

Empresa: 42 3 0004384 2
 NC COMUNICACOES S.A.

ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
 SECRETÁRIO GERAL



NC COMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 79.227.963/0001-82
NIRE 42300043842

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2016**

DATA, HORA E LOCAL: No dia 16 de agosto de 2016, às 16:00 horas, na sede social da **NC Comunicações S.A. ("Companhia")**, localizada na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux (SC 401), nº 4.190, Torre A, bairro Saco Grande, CEP 88032-005.

PRESENÇA: A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: (i) **Carlos Eduardo Sanchez**, brasileiro, viúvo, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.772.178-76, portador da carteira de identidade nº 10.229.411-2, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Comendador Carlo Mario Gardano, nº 450, Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09720-470 (Presidente); (ii) **Israel Domingos Bacas**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.348.648-55, portador da carteira de identidade nº 14.040.628-1, expedida pela SSP/SP, com endereço profissional na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, s/nº, Km 08, Bairro Chácara Assay, Cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, CEP 13186-901 (Vice-Presidente); e (iii) **Cláudio Toigo Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 628.453.900-25, portador da carteira de identidade nº 10.203.400.04, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, Bairro Menino Deus, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.160-180 (Membro).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Israel Domingos Bacas - Presidente; Sr. Luiz Carlos Borgonovi - Secretário.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) o reconhecimento e a aceitação da renúncia apresentada pelos atuais membros da Diretoria da Companhia; (ii) a eleição dos novos membros da Diretoria da Companhia; e (iii) a celebração, pela Companhia, de acordos de acionistas de sociedades das quais a Companhia detenha participação societária.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Após a análise e discussão da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas:

- (i) Reconhecer e aceitar, neste ato, a renúncia ora apresentada nas cartas anexas (**Anexo I**) por (a) **Cláudio Toigo Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 628.453.900-25, portador da carteira de identidade nº 10.203.400.04, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Érico



4º TABELIONATO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azênia, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 28 de outubro de 2016 - 22834804-08378 150 - 08:39:28
Eduardo Gussi da Silva - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0457 01/1600009.55511

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CS469475S



Veríssimo, nº 400, Bairro Menino Deus, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.160-180, do cargo de Diretor-Presidente da Companhia, com efeitos a partir desta data; e (b) **Ibanor Polesso**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.648.630-20, portador da carteira de identidade nº 1003416557, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, Bairro Menino Deus, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.160-180, do cargo de Diretor da Companhia, com efeitos a partir desta data.

- (ii) Eleger para compor a Diretoria da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos, a contar da presente data (ou seja, com término em 16 de agosto de 2018), os seguintes membros, devidamente empossados conforme termos de posse anexos (Anexo II): (a) **Guilherme Silveira Barrozo Netto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 011262557-9 DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob n. 100.207.257-36, com endereço profissional na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, à Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença s/nº, Km 08, Bairro Chácara Assay, CEP 13186-901, para o cargo de Diretor-Presidente da Companhia; e (b) **Mário da Silva Neves**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº. 210.091.800-10, portador da carteira de identidade nº. 54.696.74-7 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis/SC, à Rua dos Bonitos, nº 195, Jurerê Internacional, CEP 88053-469, para o cargo de Diretor Sem Designação Específica da Companhia.
- (iii) Aprovar a celebração, pela Companhia (em conjunto com determinadas outras partes), (a) do acordo de acionistas da **TV COLIGADAS DE SANTA CATARINA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.645.029/0001-95; (b) do acordo de quotistas da **RÁDIO ATLÂNTIDA FM DE BLUMENAU LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.093.708/0001-61; e (c) do acordo de quotistas da **RÁDIO ITAPEMA FM DE FLORIANÓPOLIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.224.614/0001-07, autorizando desde já os Diretores da Companhia a assinar os respectivos documentos em seu nome ou a outorgar procuração para que procuradores da Companhia os assinem (observados os termos do Estatuto Social da Companhia). Ficam também ratificados eventuais atos já praticados nos termos deste item (iii).



4º TABELIONATO **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE** 
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 26 de outubro de 2016 - 22634804-06378 150 - 08:39:28
Eduardo Gussi da Silva - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0457.011600009.55510

08469474S

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



ENCERRAMENTO E ASSINATURA: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata (que é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio) lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Florianópolis, 16 de agosto de 2016.

Mesa:

Israel Domingos Bacas

Presidente

Luiz Carlos Borgonovi

Secretário



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/2016 SOB Nº: 20169035115
Protocolo: 16/903511-5, DE 15/09/2016

Empresa: 42 3 0004384 2
NC COMUNICACOES S.A.

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



4º TABELIONATO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 26 de outubro de 2016 - 22634804-06378 150 - 08:39:28
Eduardo Gussi da Silva - Escrevente Autorizado -
Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0457.01.1600009.55509

C64694735

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



LNC COMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 79.227.963/0001-82
NIRE 42300043842

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2016**

DATA, HORA E LOCAL: No dia 16 de agosto de 2016, às 15:00 horas, na sede social da LNC Comunicações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux (SC 401), nº 4.190, Torre A, bairro Saco Grande, CEP 88032-005.

PRESEÇA: Acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, Parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Claudio Toigo Filho - Presidente; Sr. Ibanor Polesso - Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (ii) a determinação da forma de subscrição e integralização das novas ações a serem emitidas; (iii) a alteração da denominação social da Companhia; (iv) a criação do Conselho de Administração da Companhia e a eleição de seus membros; (v) a alteração da estrutura da Diretoria da Companhia; (vi) a reformulação do Estatuto Social da Companhia; (vii) a aprovação de aquisição, pela Companhia, de participação societária na TV COLIGADAS DE SANTA CATARINA S.A., na RÁDIO ATLÂNTIDA FM DE BLUMENAU LTDA. e na RÁDIO ITAPEMA FM DE FLORIANÓPOLIS LTDA.; e (viii) outros assuntos de interesse da Companhia.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Inicialmente, os acionistas aprovaram, por unanimidade, a lavratura desta Ata em forma de sumário, conforme faculta o Artigo 130, Parágrafo 1º, da Lei das S.A. Ato contínuo, após leitura, análise e discussão, os acionistas decidiram, também por unanimidade e sem ressalvas:

- (i) Aprovar o aumento do capital social da Companhia de R\$ 36.206.957,00 (trinta e seis milhões, duzentos e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais) para R\$ 73.282.218,67 (setenta e três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), um



4º TABELIONATO **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE** 
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 26 de outubro de 2018 - 22634804-06378 150 - 08:39:28
Eduardo Gussi da Silva - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0457.01.1600009.55409

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

(Handwritten signature in blue ink)

664694135



aumento, portanto, de R\$ 37.075.261,67 (trinta e sete milhões, setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), mediante a emissão de 17.697.574 (dezessete milhões, seiscentas e noventa e sete mil, quinhentas e setenta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, pelo preço de emissão de R\$ 2,0949 cada ação, fixado nos termos do art. 170, §1º, I, da Lei das S.A. Do preço de emissão das novas ações ora emitidas, a totalidade será alocado ao capital social.

- (ii) Aprovar a subscrição da totalidade das novas ações ora emitidas pela Companhia em decorrência do aumento de capital pela NC Broadcast Participações S.A., nos termos do boletim de subscrição anexo à presente ata (**Anexo I**), sendo que a integralização da totalidade das novas ações ora subscritas é realizada nesta data, em moeda corrente nacional. Os demais acionistas da Companhia neste ato renunciam expressamente ao direito de preferência na subscrição das novas ações ora emitidas.

- (iii) Aprovar a alteração da denominação social da Companhia, a qual passará a ser "**NC Comunicações S.A.**"

- (iv) Aprovar a criação do Conselho de Administração da Companhia, composto por 3 (três) membros, e eleger os seus respectivos membros, os quais terão mandato com início na presente data e término na Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar acerca das contas do exercício social encerrado em 2017, conforme termos de posse anexos à presente ata (**Anexo II**): (i) **Carlos Eduardo Sanchez**, brasileiro, viúvo, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.772.178-76, portador da carteira de identidade nº 10.229.411-2, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Comendador Carlo Mario Gardano, nº 450, Centro, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09720-470, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (ii) **Israel Domingos Bacas**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.348.648-55, portador da carteira de identidade nº 14.040.628-1, expedida pela SSP/SP, com endereço profissional na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, s/nº, Km 08, Bairro Chácara Assay, Cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, CEP 13186-901, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) **Cláudio Toigo Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 628.453.900-25, portador da carteira de identidade nº 10.203.400.04, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Érico Veríssimo, nº 400, Bairro Menino Deus, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio



4º TABELIONATO **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABEIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 28 de outubro de 2016. 22834804-08378 150 - 08:39:28
Eduardo Gussi da Silva - Escrevente Autorizado
Emof: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0457-011800009.55408

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

054694125



Grande do Sul, CEP 90.160-180, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia. Mediante assinatura dos respectivos termos de posse, os membros do Conselho de Administração ora eleitos aceitaram os cargos para os quais foram nomeados, afirmando que conhecem plenamente a legislação e declarando que não estão impedidos por lei especial, e tampouco foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

- (v) Aprovar a alteração da estrutura da Diretoria da Companhia, a qual passa a ser composta por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor sem designação específica, eleitos, destituíveis e substituíveis a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.
- (vi) Aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia, o qual segue anexo à presente ata (**Anexo III**), para refletir a sua nova redação tendo em vista, dentro outras questões, as deliberações tomadas acima.
- (vii) Aprovar a aquisição, pela Companhia, (i) de ações ordinárias representativas do capital social da **TV COLIGADAS DE SANTA CATARINA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.645.029/0001-95; (ii) de quotas representativas do capital social da **RÁDIO ATLÂNTIDA FM DE BLUMENAU LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.093.708/0001-61; e (iii) de quotas representativas do capital social da **RÁDIO ITAPEMA FM DE FLORIANÓPOLIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.224.614/0001-07, tudo conforme vier a ser determinado pela administração da Companhia.

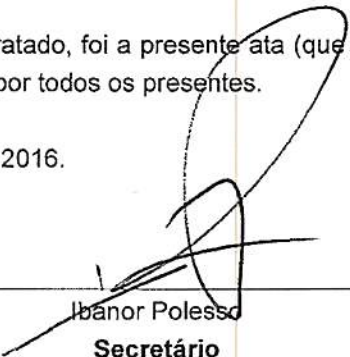
ENCERRAMENTO E ASSINATURA: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata (que é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio) lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Florianópolis, 16 de agosto de 2016.

Mesa:



Claudio Toigo Filho
Presidente



Ibanor Polessa
Secretário



4º TABELIONATO **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE** 
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que
me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 26 de outubro de 2016 - 22634804-06378 150 - 08:39:28
Eduardo Gussi da Silva - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0457.011600009.55407

CS4694115

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



Acionistas:

EDUARDO [Signature]
RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.

EDUARDO [Signature]
RBS EMPRESA DE TVA LTDA.

[Signature] [Signature]
NC BROADCAST PARTICIPAÇÕES S.A.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/2016 SOB Nº: 20169034852
Protocolo: 16/903485-2, DE 16/09/2016

Empresa: 42 3 0004384 2
NC COMUNICACOES S.A.

[Signature]

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



4º TABELIONATO **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE** 
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 28 de outubro de 2018 - 22634804-06378 150 - 08:39:28
Eduardo Gussi da Silva - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 4,10 + Selo digital R\$ 0,45 - 0457.01.600009.55406

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CE4694105



AGÊNCIA RBS DE NOTÍCIAS LTDA. - ME

**CNPJ 79.227.963/0001-82
NIRE 42200778875**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 4ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DE “AGÊNCIA RBS DE NOTÍCIAS LTDA. - ME”

I - NELSON PACHECO SIROTSKY, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº. 147.576.050-72, portador da carteira de identidade nº. 9001913491, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Avenida Érico Veríssimo, n.º 400, bairro Menino Deus, CEP 90.160-180; e,

II - CARLOS EDUARDO SCHNEIDER MELZER, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 005.414.940-15, portador da carteira de identidade n.º 9004620689, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Estrada Martin Poeta, n.º 311, Ilha da Pintada, CEP 90090-120.

Únicos quotistas da sociedade empresária de tipo limitada **AGÊNCIA RBS DE NOTÍCIAS LTDA. - ME** (doravante, a “Sociedade”), com sede na Rua Desembargador Pedro Silva, n.º 2958, na cidade de Florianópolis, Estado Santa Catarina, bairro Coqueiros, CEP 88045-108, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.227.963/0001-82, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, – JUCESC, sob o NIRE 42200778875, em sessão de 26 de dezembro de 1985; e 3ª. – e última – alteração de Contrato Social arquivada na JUCESC sob o n.º 990412067, em sessão de 20.05.1999;

Resolvem, de comum acordo, por meio deste instrumento particular, alterar o contrato social de acordo com as seguintes deliberações sociais:

- ITEM I – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL;**
- ITEM II – REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL;**
- ITEM III – MODIFICAÇÃO DO OBJETO SOCIAL;**
- ITEM IV – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE;**
- ITEM V – ABERTURA DE FILIAIS;**
- ITEM VI – TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO;**
- ITEM VII – ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL;**
- ITEM VIII – CONVERSÃO DAS COTAS EM AÇÕES;**
- ITEM IX – APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA;**
- ITEM X – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA COMPANHIA;**
- ITEM XI – PUBLICAÇÕES;**
- ITEM XII – RATIFICAÇÃO.**

I – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios, por unanimidade de votos, deliberaram aprovar o aumento de capital social da Sociedade em R\$ 966.438,00 (novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais), dos atuais R\$ 9,00 (nove reais) para R\$ 966.447,00 (novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), representado por 966.447 (novecentas e sessenta e seis



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900

4º TABELIONATO
TABELIÃO: RUBENS REIMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 24 de agosto de 2016 - 22587456-06334 114 - 15:28:50

Luisa Nichele Zanella - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0467.01 - 600007.73616

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

662052125



mil, quatrocentas e quarenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas da seguinte forma: (i) o quotista Nelson Pacheco Sirotsky, já qualificado, aumenta o capital no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em moeda corrente nacional; (ii) o quotista Carlos Eduardo Schneider Melzer, já qualificado, aumenta o capital no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente nacional; (iii) a quantia de R\$ 66.436,81 (sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis e oitenta e um centavos) é aumentada mediante a incorporação de reservas de correção monetária; e, (iv) o valor de R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos) é aumentado mediante a incorporação de reservas de incentivos fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da deliberação acima, o artigo 6º do Contrato Social, que trata do capital social da Sociedade, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 6º: O capital social da sociedade é de R\$ 966.447,00 (novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), dividido em 966.447 (novecentas e sessenta e seis mil, quatrocentas e quarenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	COTAS	VALOR (R\$)	%
Nelson Pacheco Sirotsky	644.298	644.298,00	66,67
Carlos Eduardo Schneider Melzer	322.149	322.149,00	33,33
TOTAL	966.447	966.447,00	100,00

II – REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do artigo 1082, inciso I, da Lei 10.406/2002, os sócios deliberaram, ainda, por unanimidade de votos, aprovar a redução do capital social, mediante a absorção dos prejuízos acumulados pela Sociedade, no montante de R\$ 947.183,00 (novecentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e três reais), sem restituição aos sócios.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência, o capital social da Sociedade passa de R\$ 966.447,00 (novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais) para R\$ 19.264,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro reais), representado por 19.264 (dezenove mil, duzentas e sessenta e quatro) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR (R\$)	%
Nelson Pacheco Sirotsky	12.843	12.843,00	66,67
Carlos Eduardo Schneider Melzer	6.420	6.420,00	33,33
TOTAL	19.264	19.264,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência da deliberação acima, o artigo 6º do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 6º: O capital social da sociedade é de R\$ 19.264,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro reais), dividido em 19.264 (dezenove mil, duzentas e sessenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios na seguinte proporção:



4º TABELIONATO TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Arzenha, 1152 - CEP 90.600-006 Fone/Fax: (51) 3230-9900

TABELÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé

Porto Alegre, RS, 24 de agosto de 2018 - 22587458-06334 114 - 15:28:50

Luisa Nichele Zanella - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0457.01/1800007.73615

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

652952115



SÓCIOS	COTAS	VALOR (R\$)	%
Nelson Pacheco Sirotsky	12.843	12.843,00	66,67
Carlos Eduardo Schneider Melzer	6.420	6.420,00	33,33
TOTAL	19.264	19.264,00	100,00

III – MODIFICAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios, por unanimidade de votos, deliberaram aprovar a modificação do objeto social da Sociedade. Assim, o artigo 2º do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de jornalismo, distribuição de notícias e informações; a prestação dos serviços de radiodifusão em suas diversas modalidades; a publicação de livros e revistas; edição de jornais, boletins, revistas e mídia impressa; assinatura para jornais (próprios e de terceiros); produção, edição, cessão, inserção, divulgação e hospedagem de obras audiovisuais, textos, fotos e demais conteúdos, inclusive produzidos por terceiros, na internet; exploração de publicidade e propaganda comercial ou institucional em qualquer meio, inclusive na internet; organização, produção, promoção e publicidade de eventos em geral, atividades educativas e culturais, espetáculos artísticos e promocionais.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá, ainda, ter como objetivo a administração de bens próprios e a participação em outras sociedades, na qualidade de quotista e/ou acionista.”

IV – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios deliberaram, ainda, aprovar a alteração de endereço da sede da Sociedade, da Rua Desembargador Pedro Silva, n.º 2958, na cidade de Florianópolis, Estado Santa Catarina, bairro Coqueiros, CEP 88045-108 para a Rodovia José Carlos Daux (SC 401), n.º. 4.190, Torre A, bairro Saco Grande, CEP 88.032-005, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA OITAVA: Com a deliberação acima, o artigo 3º do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º: A sociedade terá sua sede e foro na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux (SC 401), n.º. 4.190, Torre A, bairro Saco Grande, CEP 88.032-005, podendo abrir filiais e sucursais em qualquer parte do território nacional e no exterior, por deliberação unânime de seus diretores.”

V – ABERTURA DE FILIAIS

CLÁUSULA NONA: Os sócios, por unanimidade de votos, deliberaram abrir as seguintes filiais:

- (i) Av. Governador Ivo Silveira, n.º 3811, bairro Capoeiras, CEP 88.085-000, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina;
- (ii) Rua General Vieira da Rosa, s/n.º, bairro Centro, CEP 88.020-420, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina;
- (iii) Rua Caçador, n.º 112, bairro Anita Garibaldi, CEP 89.203-610, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina;

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

Av. Azenha, 1152 - CEP 90140-006 - Phone/Fax: (51) 3230-9900

TABELIÃO: RUBENS RENO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé

Porto Alegre, RS, 24 de agosto de 2016 - 22587456-06334 114 - 15:26:50

Luisa Nichele Zanella - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 6457.011600007.73613

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

06/29/2016





(iv) Rua Bahia, n.º 2291, bairro Salto, CEP 89.031-002, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina;

(v) Rua Júlio Coutinho, n.º 25, bairro Fazenda, CEP 88.301-498, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

VI – TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA DÉCIMA: Em seguida os sócios, por unanimidade de votos, deliberaram aprovar a transformação do tipo jurídico da Sociedade, de sociedade limitada para sociedade anônima de capital fechado, para melhor atender aos propósitos e necessidades da Sociedade. A transformação da Sociedade em sociedade por ações é feita sem solução de continuidade, de forma que a Sociedade permanecerá titular de todos os seus direitos e obrigações anteriores ao presente ato.

VII – ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: À vista da transformação do tipo jurídico, a Sociedade passará a ser denominada “LNC Comunicações S.A.”.

VIII – CONVERSÃO DAS COTAS EM AÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em decorrência da transformação do tipo jurídico da Sociedade, os sócios, por unanimidade de votos, aprovaram a conversão das 19.264 (dezenove mil, duzentas e sessenta e quatro) quotas que se encontram totalmente integralizadas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 19.264,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro reais), para 19.264 (dezenove mil, duzentas e sessenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, assim distribuídas entre os acionistas:

ACIONISTAS	AÇÕES	%
Nelson Pacheco Sirotsky	12.843	66,67
Carlos Eduardo Schneider Melzer	6.420	33,33
TOTAL	19.264	100,00

IX – APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios, por unanimidade de votos, deliberaram e aprovaram o novo Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações acima aprovadas e outras de caráter geral. O Estatuto Social, que, lido e discutido, foi aprovado por unanimidade, cujo teor é o seguinte:

“ESTATUTO SOCIAL DA LNC COMUNICAÇÕES S.A.

Capítulo I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO –

Art. 1º - A companhia é uma sociedade anônima de capital fechado denominada LNC Comunicações S.A.

Art. 2º - A sociedade terá sede e foro na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux (SC 401), n.º. 4.190, Torre A, bairro Saco Grande, CEP 88.032-005.

Parágrafo Único - A sociedade, a qualquer tempo, por deliberação unânime de seus diretores, poderá abrir, manter ou encerrar filiais, agências e/ou escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior, atribuindo-lhes capital, observadas as prescrições legais.



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE 
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900

TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

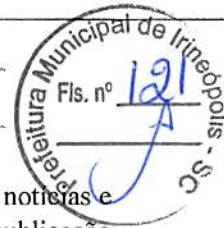
Porto Alegre, RS, 24 de agosto de 2016 - 22587456-06334 114 - 15:28:50

Luisa Nichele Zanella - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0457.0171600007.73614

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CS:052:105



Art. 3º - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de jornalismo, distribuição de notícias e informações; a prestação dos serviços de radiodifusão em suas diversas modalidades; a publicação de livros e revistas; edição de jornais, boletins, revistas e mídia impressa; assinatura para jornais (próprios e de terceiros); produção, edição, cessão, inserção, divulgação e hospedagem de obras audiovisuais, textos, fotos e demais conteúdos, inclusive produzidos por terceiros, na internet; exploração de publicidade e propaganda comercial ou institucional em qualquer meio, inclusive na internet; organização, produção, promoção e publicidade de eventos em geral, atividades educativas e culturais, espetáculos artísticos e promocionais.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, ainda, ter como objetivo a administração de bens próprios e a participação em outras sociedades, na qualidade de quotista e/ou acionista.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Capítulo II – CAPITAL E AÇÕES -

Art. 5º - O capital social é de R\$ 19.264,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro reais), dividido em 19.264 (dezenove mil, duzentas e sessenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo primeiro: Cada ação ordinária dá direito a um voto na Assembleia Geral de Acionistas da Companhia.

Parágrafo segundo: A participação de estrangeiros ou de brasileiros naturalizados há menos de dez anos no capital social da Companhia não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social e do capital votante e somente se dará de forma indireta, por intermédio de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede no país.

Capítulo III – ASSEMBLEIAS GERAIS -

Art. 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro de quatro meses do término do exercício social e, extraordinariamente, quando os interesses sociais o exigirem.

§ 1º - A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente ou, ainda, por dois Diretores em conjunto;

§ 2º - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente ou, em suas ausências e impedimentos ocasionais, pelo escolhido pelos presentes.

Art. 7º - O acionista poderá ser representado em Assembleia Geral por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado.

Art. 8º - Compete à Assembleia Geral, além das matérias legalmente previstas, a deliberação sobre:

- a) a alienação de ações de emissão de suas controladas, integrantes de seu ativo permanente;
- b) o sentido do voto a ser proferido pelo representante legal da Sociedade nas assembleias gerais de suas controladas;
- c) a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- d) o pagamento de dividendos com base em balanços anuais, semestrais ou intermediários;
- e) a prática de atos que importem na aquisição e alienação de valores mobiliários; outorga de garantias reais e fidejussórias; contratação de empréstimos ou renúncia a direitos, cujo valor exceda a 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido da companhia.

Parágrafo único. A deliberação sobre a alienação de ações de emissão de controladas da sociedade, integrantes de seu ativo permanente, e o sentido do voto a ser proferido nas assembleias das controladas dependem da deliberação favorável de acionistas titulares de ações representativas de 90% (noventa por cento) do capital social.

CS:952085

VÁLIDO SOMENTE SEM ENEMENDAS OU RASURAS

Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0,57, 07/1600007.73612

Luisa Nichele Zanella - Escrevente Autorizada
Porto Alegre, RS, 24 de agosto de 2018 - 22587456-06334 114 - 15:26:50

Autentico o verso da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

AUTENTICAÇÃO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
TABELIAO: RUBENS REMO FARINA
Av. Azemina, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900





Art. 9º – Das deliberações da assembleia geral lavrar-se-á ata no livro próprio, em forma de sumário.

Capítulo IV – DIRETORIA -

Art. 10 - A Diretoria será composta de 2 (dois) a 5 (cinco) diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, um dos quais será o Diretor Presidente e os demais sem designação específica, com mandato de 03 (três) ano, permitida a reeleição.

Art. 11 – A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da sociedade o exigirem, e suas decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos, observado, igualmente, o *quorum* de instalação de maioria absoluta dos seus membros.

Art. 12 - Compete aos Diretores a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da sociedade e à gestão dos negócios sociais.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, por dois de seus Diretores, constituir mandatários, especificando na procuração a finalidade do mandato, os poderes conferidos e o prazo de validade, que não excederá um ano, salvo quando a procuração for outorgada com poderes da cláusula *ad judicium*, cuja validade poderá ser por prazo indeterminado.

Art. 13 – Compete ao Diretor Presidente:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- b) representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive nas assembleias gerais de suas controladas, votando no sentido estabelecido pela assembleia geral;
- c) dirigir as atividades da sociedade, coordenando, e supervisionar a atuação dos demais Diretores.

Art. 14 - Os diretores sem designação específica desempenharão as atribuições que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente.

Art.15 – Os diretores se substituirão reciprocamente, observado o seguinte:

- a) em caso de ausência e impedimento ocasional, por período de até 60 (sessenta) dias, o Diretor Presidente será substituído por um dos membros da Diretoria, previamente designado por ele ou pela Assembleia Geral;
- b) em caso de vacância de cargo de Diretor sem designação especial poderá ser exercido, até a próxima Assembleia Geral, por outro Diretor apontado pelo Diretor Presidente.

Capítulo V – CONSELHO FISCAL -

Art. 16 – Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 01 (um), admitida a reeleição.

Art. 17 – O Conselho Fiscal será instalado quando solicitado por acionistas, na forma prevista em lei.

Parágrafo Único: A eleição, o funcionamento, a remuneração, a competência e os deveres e responsabilidades do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto nos artigos 161 e 165, da Lei n.º 6.404/76.

Capítulo VI – EXERCÍCIO SOCIAL -

Art. 18 – O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 19 – Levantado o Balanço Patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras do exercício e após a dedução dos prejuízos acumulados, da provisão para pagamento do Imposto de Renda e o lucro líquido ajustado terá a seguinte destinação:



TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE 
Av. Zenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 24 de agosto de 2016 - 22587456-06334 114 - 15:26:50
Luisa Nichele Zanella - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0451011600007.73811

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

662952075



- a) 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, até que esta atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório aos Acionistas, compensados os dividendos semestrais e intermediárias que tenham sido distribuídos;
- c) o saldo terá a destinação que for deliberada pela Assembleia Geral.

Art. 20 – A Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores participação nos resultados do exercício.

Capítulo VII – DA LIQUIDAÇÃO -

Art. 21 – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que funcionará durante o seu processamento.

Capítulo VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS -

Art. 22 – As atas de Assembleias Gerais, assim como as de reuniões da Diretoria, serão lavradas em forma de sumário. Quando contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas.

Art. 23 – As alterações estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais, as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem alteração de controle societário e as modificações de quadro diretivo deverão ser informadas ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da realização do ato;

Art. 24 – A alteração de objetivos sociais, a alteração de controle societário da Companhia e a transferência da concessão, permissão ou autorização dependem, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo.”

X – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA COMPANHIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em decorrência da aprovação do Estatuto Social, os sócios deliberaram, por unanimidade, aprovar a eleição dos membros, a seguir qualificados, para compor o quadro diretivo da Companhia, permitida a reeleição: **Cláudio Toigo Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o n.º 628.453.900-25, portador da carteira de identidade n.º 1020340004, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Avenida Érico Veríssimo, n.º 400, bairro Menino Deus, CEP 90160-180, para o cargo de Diretor Presidente; e, **Ibanor Polesso**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade n.º 1003416557, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 221.648.630-20, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, à Avenida Érico Veríssimo, n.º 400, bairro Menino Deus, CEP 90.160-180, para o cargo de Diretor. A remuneração é fixada em até R\$1.000,00 (um mil reais) mensais e será distribuída por deliberação em reunião de Diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Diretores tomam posse nesta data, com prazo de mandato até a Assembleia Geral da Companhia que deliberar sobre as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse. Declaram, ainda, que não estão incurso em nenhum crime previsto em lei que os impeça de exercer as atividades empresariais.



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 24 de agosto de 2016 - 22587458-08334 114 - 15:26:50

Luisa Nichele Zanella - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 / 0457.01 / 1800007.73809

06:052015

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



XI - PUBLICAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os acionistas aprovaram, ainda, por unanimidade, que as publicações da Companhia serão realizadas nos seguintes jornais: Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no Jornal Diário Catarinense.

XII - RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Ratificam-se todas as demais previsões contratuais.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, todas de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que o ratificam, aceitam e obrigam-se, por si e por seus legítimos herdeiros e sucessores, a bem fielmente cumpri-lo.

Florianópolis, SC, 01 de junho de 2016.

Sócios:

Nelson Pacheco Sirotsky

Carlos Eduardo Schneider Melzer

Diretoria:

Cláudio Toigo Filho

Ibanor Polesso

Testemunhas:

Filipe Corbetta Antunes da Cunha
CPF 434.678.140-34
RG 3046145169

Carla Cardoso Ortuzal
CPF 185.495.058-46
OAB/SP n.º 168.187

Visto Jurídico: Fernando Porfirio Bitello Teixeira - OAB/RS 79.078

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/06/2016 SOB Nº: 42300043842
Protocolo: 16/091973-8, DE 09/06/2016
LNC COMUNICACOES S.A

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Pági

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/06/2016 SOB Nº: 42901122003
Protocolo: 16/091973-8, DE 09/06/2016
Empresa: 42 3 0004384 2
LNC COMUNICACOES S.A

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/06/2016 SOB Nº: 20160919738
Protocolo: 16/091973-8, DE 09/06/2016
Empresa: 42 3 0004384 2
LNC COMUNICACOES S.A
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



16/091973-8

4º TABELIONATO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90100-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO


Autentico o verso e anverso da presente cópia reprográfica conforme o original mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 24 de agosto de 2016 - 22587455-08334 114 - 15:28:50
Luisa Nichele Zanella - Escrevente Autorizada -
Emol: R\$ 8,20 + Selo digital: R\$ 0,90 - 0457.011600007.73548a 73549

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/06/2016 SOB Nº: 42901122011
Protocolo: 16/091973-8, DE 09/06/2016


Empresa: 42 3 0004384 2
LNC COMUNICACOES S.A


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/06/2016 SOB Nº: 42901122020
Protocolo: 16/091973-8, DE 09/06/2016


Empresa: 42 3 0004384 2
LNC COMUNICACOES S.A


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/06/2016 SOB Nº: 42901122038
Protocolo: 16/091973-8, DE 09/06/2016


Empresa: 42 3 0004384 2
LNC COMUNICACOES S.A


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/06/2016 SOB Nº: 42901122046
Protocolo: 16/091973-8, DE 09/06/2016

Empresa: 42 3 0004384 2
LNC COMUNICACOES S.A


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



LNC COMUNICAÇÕES S.A.

**CNPJ/MF 79.227.963/0001-82
NIRE 42300043842**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2016**

I. DATA, HORA E LOCAL: Dia 05 de agosto de 2016, às 10:00 horas, na sede social da LNC Comunicações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux (SC 401), n.º. 4.190, Torre A, bairro Saco Grande, CEP 88.032-005.

II - MESA: Presidente: Cláudio Toigo Filho; Secretário: Ibanor Polesso.

III - CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de Editais de Convocação conforme o disposto no art. 124, § 4º da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

IV. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) o aumento de capital social da Companhia; (ii) a nomeação dos peritos responsáveis pela elaboração dos laudos de avaliação dos ativos a serem integralizados pelas acionistas subscritoras do aumento do capital, RBS – Zero Hora Editora Jornalística S/A, sociedade por ações com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Avenida Ipiranga, n.º 1075, bairro Azenha, CEP 90.160-093, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.821.701/0001-00 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul ("JUCERGS") sob o NIRE 43300005143 ("RBS Zero Hora"); e RBS – Empresa de TVA Ltda., sociedade limitada com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Érico Veríssimo, n.º 400, bairro Menino Deus, CEP 90.160-180, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.049.245/0001-94, e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCERGS sob o NIRE n.º 43201769005 ("RBS Empresa de TVA"); (iii) a análise e aprovação dos laudos de avaliação elaborados pelos peritos especializados; (iv) a modificação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e, (v) a autorização para que os administradores da Companhia tomem todas as medidas necessárias e/ou convenientes à efetivação das referidas deliberações.

V. DELIBERAÇÕES: Inicialmente, os acionistas aprovaram a lavratura desta Ata em forma de sumário, conforme faculta o Artigo 130, Parágrafo 1º, da Lei 6.404/76, e deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas, restrições ou vetos, o quanto segue:

- (i) Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 36.187.693,00 (trinta e seis milhões, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais), passando dos atuais R\$ 19.264,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro reais) para R\$ 36.206.957,00 (trinta e seis milhões, duzentos e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais), mediante a emissão de 36.187.693 (trinta e seis milhões, cento e oitenta e sete mil, seiscentas e noventa e



4º TABELIONATO **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE** 
Av. Azougue, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3237-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 15 de setembro de 2016- 22804984-04934 89 - 15:28:12

Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado

Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0457.01.1600008.40323

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

C6337475S





três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às ações já existentes, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (hum real) por ação, fixado nos termos do art. 170, §1º, I, da Lei 6.404/76, neste ato totalmente subscritas e integralizadas, da seguinte forma:

- a) a acionista RBS Zero Hora, acima qualificada, neste ato subscreve 35.578.526 (trinta e cinco milhões, quinhentas e setenta e oito mil, quinhentas e vinte e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo valor total de R\$ 35.578.526,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais), e as integraliza mediante a conferência à Companhia dos ativos, bens e direitos constantes no Laudo de Avaliação que integra a presente ata como Anexo I, no valor total de R\$ 35.578.526,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais), tudo nos termos do boletim de subscrição que integra o Anexo II à presente. Entre os bens conferidos à Companhia estão os bens imóveis registrados nas matrículas abaixo indicadas, cujas descrições foram detalhadas no referido Laudo de Avaliação:
- i. Matrícula 5.537, registrada na Ficha 5.537, em 07 de dezembro de 1981, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC;
 - ii. Matrícula 14.825, registrada no Livro nº 2, em 28 de agosto de 1990, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC;
 - iii. Matrícula n.º 5.265, registrada no Livro n.º 2, em 28 de abril de 1981, no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC;
 - iv. Matrícula 7.234, registrada no Livro nº 2, em 29 de setembro de 1981, no 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São Francisco do Sul/SC;
 - v. Matrícula 8.614, registrada no Livro nº 2, em 10 de agosto de 1984, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC;
 - vi. Matrícula 31.017, registrada no Livro nº2, em 21 de outubro de 2009, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC;
 - vii. Matrícula n.º 38.158, registrada no Livro nº 2, em 18 de dezembro de 1984, no Cartório de Registro de Imóveis – 1ª Circunscrição de Joinville/SC; e
 - viii. Matrícula n.º 32.338, registrada no Livro nº 2, em 30 de março de 2007, no 3º Ofício de Registro de Imóveis, Circunscrição: Continente de Florianópolis, de Florianópolis/SC.
- b) a acionista RBS Empresa de TVA, acima qualificada, neste ato subscreve 609.167 (seiscentas e nove mil, cento e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor total de R\$ 609.167,00 (seiscentos e nove mil, cento e sessenta e sete reais), e as integraliza mediante a conferência à Companhia dos ativos, bens e direitos constantes no Laudo de Avaliação que

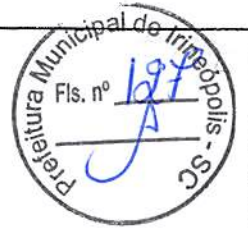
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azzenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230.9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 15 de setembro de 2016 - 22604984-04934 89 - 15:28:12
Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado -
Emol. R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0457.01.1600008.40324

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

663374765





integra a presente ata como Anexo III, nos termos do boletim de subscrição que integra o Anexo IV à presente.

(ii) Ratificar a nomeação e contratação dos seguintes peritos contadores: (i) Sr. Jean Paulo de Freitas Iahnke, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade n.º RS-048726/0, expedida pelo CRC/RS, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 442.274.429-15; (ii) Sr. Nilo Renato Escouto, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade n.º RS-060798/O-5, expedida pelo CRC/RS, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 334.142.030-49; e, (iii) Sr. Gerson Capovilla, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade n.º RS-053279/O-2, expedida pelo CRC/RS, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 551.043.120-20 (“Peritos”), que, na forma dos artigos 7º e 8º da Lei 6.404/76, procederam a avaliação dos ativos e passivos de propriedade e titularidade da RBS Zero Hora e RBS Empresa de TVA, acima qualificadas, conferidos na integralização do aumento do capital social da Companhia ora aprovado;

(iii) Aprovar, sem restrições, abstendo-se os legalmente impedidos, os Laudos de Avaliação dos ativos de propriedade da RBS Zero Hora e RBS Empresa de TVA, acima qualificadas, conferidos para integralização do aumento do capital social da Companhia, antecipadamente elaborados pelos Peritos, levantados na data-base de 31 de julho de 2016, os quais integram a presente ata na forma do Anexo I e do Anexo III;

(iv) Em decorrência das deliberações tomadas acima, aprovar a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:


“Art. 5º - O capital social é de R\$ 36.206.957,00 (trinta e seis milhões, duzentos e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais), dividido em 36.206.957,00 (trinta e seis milhões, duzentos e seis mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.”

(v) Fica a administração da Companhia autorizada a tomar todas as medidas necessárias e/ou convenientes para a formalização e implementação das deliberações ora tomadas;

V. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia encerrada, da qual lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi transcrita no livro competente e assinada pelos acionistas presentes. **Acionistas presentes:** RBS – Zero Hora Editora Jornalística S.A., representada por seus Diretores Cláudio Toigo Filho e Andiará Pedrosa Petterle; e, RBS – Empresa de TVA Ltda., representada por seus Diretores Jayme Sirotsky e Carlos Eduardo Schneider Melzer. **Autenticação:** Declaro ser a presente cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio.

Florianópolis, SC, 05 de agosto de 2016.



Cláudio Toigo Filho
Presidente


Ibanor Polessio
Secretário



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/2016 SOB Nº: 20169132072
Protocolo: 16/913207-2, DE 12/08/2016

Empresa: 42 3 0004384 2
LNC COMUNICACOES SA


ANDRÉ LUIZ DE REZENDE



4º TABELIONATO **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
 Av. Zenita, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
 TABELIAO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 15 de setembro de 2018 - 22804984-04934 89 - 15:28:12

Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado

Empl: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0457-01:1800008.40325

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

663374775

[Handwritten signature in blue ink]



LNC COMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 79.227.963/0001-82

NIRE 42300043842

ANEXO II

**À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
LNC COMUNICAÇÕES S.A. DE 05 DE AGOSTO DE 2016**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição particular, por RBS – Zero Hora Editora Jornalística S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Ipiranga, 1.075, CEP 90.160-093, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.821.701/0001-00 e NIRE 43300005143, de 35.578.526 (trinta e cinco milhões, quinhentas e setenta e oito mil, quinhentas e vinte e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da **LNC Comunicações S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux (SC 401), n.º 4.190, Torre A, bairro Saco Grande, CEP 88.032-005, CNPJ/MF sob o n.º 79.227.963/0001-82 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42300043842 (“Companhia”), ao preço de emissão total de R\$ 35.578.526,00 (trinta e cinco milhões, quinhentas e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais) e unitário de R\$ 1,00 (um real), neste ato totalmente integralizadas pela acionista subscritora mediante a conferência dos ativos, bens e direitos constantes no Laudo de Avaliação que integra a presente ata como Anexo I, tudo conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data.

Florianópolis, SC, 05 de agosto de 2016.

Cláudio Toigo Filho

Andiará Pedroso Petterle

Mesa:

Cláudio Toigo Filho
Presidente

Ibanor Polesso
Secretário



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/2016 SOB Nº: 20169132072
Protocolo: 16/913207-2, DE 12/08/2016

Empresa: 42 3 0004384 2
LNC COMUNICACOES SA

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



4º TABELIONATO **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
Av. Azenha, 1152 - CEP: 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 15 de setembro de 2016- 22604984-04934 89 - 15:26:12

Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado -
Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0457-01:1600008.40343

C63374955

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



ANEXO IV

PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2016

Nome da Empresa: NC Comunicações S.A
CNPJ: 79.227.963/0013-16
Endereço: Rua Caçador, nº 112, Atiradores, Joinville – SC

Apresentamos nossa proposta que tem por objetivo a **Publicação de Atos Oficiais**, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º 22/2016**, acatando todas as estipulações consignadas:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total R\$
01	30 Publicações	Publicação	Publicação de Atos Oficiais do Município em jornal diário de circulação estadual, tamanho 2 col x 4 cm.	R\$ 541,97	R\$ 16.259,10

Valor total da proposta R\$ 16.259,10 (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: O objeto ora licitado será executado de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Irineópolis.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: A vigência da contratação do objeto da presente licitação será de 12 meses contados a partir da assinatura do instrumento de contrato.

Joinville em 19 de dezembro de 2016.


Sandro Steuernagel
Gerente Comercial

79 227 963 0013-16
NC COMUNICAÇÕES S.A.
RUA CAÇADOR, 112
ATIRADORES CEP 89203-610
JOINVILLE - SANTA CATARINA



A MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
LICITATORIO Nº. 59/2016
SENCIAL Nº. 22/2016
Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
CAÇÕES S.A (JONAL A NOTÍCIA)







Edital de Pregão Presencial N° 22
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 19/12/2016, as 14:46:18, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001/2016 com o objetivo de Criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, tratando do Edital de Pregão Presencial N° 22 destinado a "PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL"

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10757 NC COMUNICACOES SA

CNPJ: 79,227,963/0013-16

ITEM 1 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, TAMANHO 2 COI X 4 CM.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10,520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10757	NC COMUNICACOES SA	Não	541,9700
	<input type="radio"/> Lance Fornecedor	Desconto()	Valor do Lance(R\$) Valor Registro(R\$)
	NC COMUNICACOES SA	0,0000	541,9700

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial, o fornecedor NC COMUNICACOES SA, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 541 ,9700 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos),

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública, Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:46 horas do dia 19 de Dezembro de 2016, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio,

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão **que** estiveram presentes.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

..... Pregoeiro

ANDRESSA BENDLIN

..... MEMBRO

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES

..... MEMBRO

MARCIA MARIA KERSCHER

..... MEMBRO

REINALDO STASIAK

..... MEMBRO

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

..... MEMBRO

ANA MARIA ONEVETCH

..... ASSESSORA JURIDICA



C

C

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

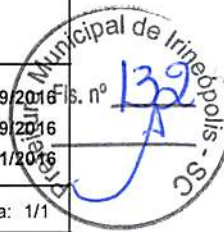
CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 22/2016 - PR

Processo Administrativo: 59/2016 - P. n.º 132
Processo de Licitação: 59/2016
Data do Processo: 09/11/2016

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

"PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL".

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 69/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 19 de Dezembro de 2016, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 001/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 59/2016, Licitação nº 22/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 59/2016, Pregão Presencial nº 22/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Cassiana Lais Brand; Sr Reinaldo Stasiak e Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; A empresa deixou NC Comunicações S.A deixou seus envelopes na secretaria da Prefeitura Municipal de Irineópolis. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que o representantes da empresa proponente possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresa que se apresentou para o certame: NC Comunicações S.A a qual segue classificada para a fase de lances e julgamento da proposta. O representante da empresa não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento da proposta, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Participante: 10757 - NC COMUNICACOES SA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, TAMANHO 2 COL X 4 CM.	UN	30,00		0,0000	541,97	16.259,10

Total do Participante -----> 16.259,10

Total Geral -----> 16.259,10

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Irineópolis, 19 de Dezembro de 2016

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - - Pregoeiro(a)
ANDRESSA BENDLIN - - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - - MEMBRO
REINALDO STASIAK - - MEMBRO
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - - MEMBRO
ANA MARIA ONEVETCH - - ASSESSORA JURIDICA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.227.963/0013-16 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2016
NOME EMPRESARIAL NC COMUNICACOES SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA		
LOGRADOURO R CACADOR	NÚMERO 112	COMPLEMENTO
CEP 89.203-610	BAIRRO/DISTRITO ANITA GARIBALDI	MUNICÍPIO JOINVILLE
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO RAQUEL.LOFF@GRUPORBS.COM.BR	TELEFONE (51) 3218-6782
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/12/2016 às 18:13:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar





CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3855474

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 25/11/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

NC COMUNICAÇÕES S.A, portador do CNPJ: 79.227.963/0013-16. *****

OBSERVAÇÕES:

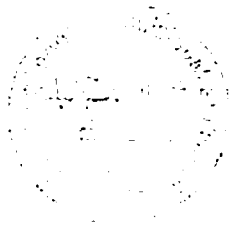
- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, sexta-feira, 25 de novembro de 2016.

PEDIDO Nº: 5347854





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NC COMUNICACOES SA**
CNPJ/CPF: **79.227.963/0013-16**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **160140100756804**
Data de emissão: **16/11/2016 09:56:48**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **15/01/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Município de Joinville



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO: 70557/2016	DATA DA EMISSÃO: 11/10/2016	DATA DA VALIDADE: 09/01/2017
--------------------------------	--------------------------------	---------------------------------

CPF/CNPJ: 79.227.963/0013-16	NOME/RAZÃO SOCIAL: NC Comunicações SA
---------------------------------	------------------------------------------

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
161004	Edição integrada à impressão de jornais diários
161005	Atividades de rádio
161006	Atividades de televisão aberta
161007	Edição de livros
161008	Edição de revistas
161009	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
161010	Outras sociedades de participação, exceto holdings

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO: Logradouro: Cacador, 112 Bairro: Anita Garibaldi	Complemento: CEP: 89203-610
------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

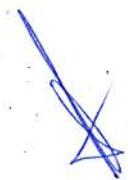
DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1670557N7034D48

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
www.joinville.sc.gov.br

Município de Joinville





IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79227963/0013-16
Razão Social: NC COMUNICACOES SA
Endereço: R CACADOR 112 / ANITA GARIBALDI / JOINVILLE / SC / 89203-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

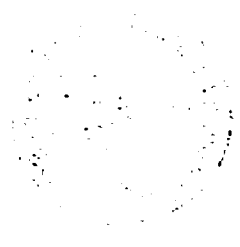
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2016 a 10/01/2017

Certificação Número: 2016121203180371450790

Informação obtida em 15/12/2016, às 15:46:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S/A

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 92.821.701/0001-00

Número de Ordem do Livro: 2913

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 643.834.599,54	R\$ 618.873.967,89
CIRCULANTE	R\$ 262.530.396,41	R\$ 259.936.182,44
DISPONIBILIDADES	R\$ 32.934.097,15	R\$ 69.293.766,22
CAIXA	R\$ 73.715,53	R\$ 1.000,00
BANCOS	R\$ 32.860.381,62	R\$ 69.292.766,22
DIREITOS REALIZÁVEIS	R\$ 227.774.782,82	R\$ 189.087.459,26
CLIENTES	R\$ 98.475.890,07	R\$ 89.519.463,16
(-) PCLD	R\$ (5.027.063,72)	R\$ (4.583.339,40)
ADIANTAMENTOS	R\$ 4.455.772,17	R\$ 3.559.295,16
DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 29.177.804,67	R\$ 34.042.547,56
IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO	R\$ 4.134.150,78	R\$ 629.061,38
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 8.749.244,95	R\$ 9.144.286,02
CONTRATOS DE MÚTUOS	R\$ 56.467.026,30	R\$ 18.784.190,70
DEVEDORES POR BONIFICAÇÃO	R\$ 388.056,45	R\$ 308.877,11
ESTOQUES	R\$ 30.953.901,15	R\$ 37.683.077,57
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 1.821.516,44	R\$ 1.554.956,96
DESPESAS DIFERIDAS	R\$ 1.821.516,44	R\$ 1.554.956,96
NÃO CIRCULANTE	R\$ 381.304.203,13	R\$ 358.937.785,45
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 58.374.614,95	R\$ 54.904.996,18
CRÉDITOS DE COLIGADAS	R\$ 29.961.011,51	R\$ 1.830.174,59
ADIANT. FUTURO AUMENTO CAPITAL	R\$ 778.300,46	R\$ 778.300,46
IMPOSTOS DIFERIDOS	R\$ 26.145.397,20	R\$ 34.299.435,00
OUTRAS CONTAS A RECEBER	R\$ 1.489.905,78	R\$ 17.997.086,13
INVESTIMENTOS	R\$ 107.691.000,25	R\$ 125.521.182,58
PARTIC. COLIGADAS E CONTROLADAS	R\$ 106.615.219,54	R\$ 125.320.401,87
OUTROS INVESTIMENTOS	R\$ 1.075.780,71	R\$ 200.780,71
IMOBILIZADO	R\$ 123.546.190,39	R\$ 113.596.404,57
TERRENOS	R\$ 3.449.180,59	R\$ 3.449.180,59
PRÉDIOS E BENFEITORIAS	R\$ 57.842.406,13	R\$ 58.899.196,10
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES	R\$ 24.074.155,03	R\$ 23.610.467,34
VEÍCULOS	R\$ 3.519.929,47	R\$ 3.441.590,13
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 207.094.074,17	R\$ 209.967.675,01
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	R\$ 20.045.503,07	R\$ 19.610.256,17
(-) DEPRECIACIONES ACUMULADAS	R\$ (192.479.058,07)	R\$ (205.381.960,77)

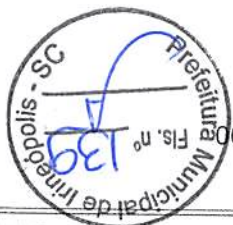
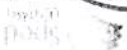
BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S/A
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 92.821.701/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 2913
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
INTANGÍVEL	R\$ 91.692.397,54	R\$ 64.915.202,12
ÁGIO DESÁGIO EM INVESTIMENTOS	R\$ 36.454.700,83	R\$ 23.109.011,25
DIREITO DE USO MARCA/DOMÍNIO	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
DIREITO DE USO DE TELEFONIA	R\$ 184.850,23	R\$ 184.850,23
MARCAS E PATENTES	R\$ 4.756.251,73	R\$ 4.781.381,73
DIREITO DE USO DE SOFTWARE	R\$ 40.081.341,30	R\$ 39.827.378,07
OUTROS INTANGÍVEIS	R\$ 49.713.364,72	R\$ 37.272.364,72
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	R\$ (34.263.538,51)	R\$ (35.025.211,12)
(-) AMORTIZACÃO ACUMULADA	R\$ (5.598.572,76)	R\$ (5.598.572,76)
DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS	R\$ 4.169.412,37	R\$ 4.169.412,37
(-) AMORTIZACÕES ACUMULADAS	R\$ (4.169.412,37)	R\$ (4.169.412,37)
PASSIVO	R\$ 643.834.599,54	R\$ 618.873.967,89
CIRCULANTE	R\$ 164.518.411,66	R\$ 195.742.965,36
FORNECEDORES	R\$ 30.228.734,69	R\$ 33.797.792,53
SALÁRIOS A PAGAR	R\$ 23.688.421,34	R\$ 15.109.899,95
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 4.122.471,81	R\$ 3.368.588,14
CREDORES DIVERSOS	R\$ 13.363.571,13	R\$ 11.164.173,14
TRIBUTOS A RECOLHER	R\$ 6.472.814,89	R\$ 4.418.585,37
FINANCIAMENTOS	R\$ 8.252.012,65	R\$ 53.486.022,35
CONTAS A PAGAR	R\$ 45.491.596,21	R\$ 46.677.451,68
RECEITAS DIFERIDAS	R\$ 32.898.788,94	R\$ 27.720.452,20
NÃO CIRCULANTE	R\$ 351.455.922,49	R\$ 347.660.300,3
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 352.279.038,31	R\$ 348.601.719,77
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 18.372.054,33	R\$ 20.848.991,67
FINANCIAMENTOS	R\$ 326.673.167,52	R\$ 324.036.682,12
RBS ZERO HORA ED. JORN	R\$ 4.600.395,79	R\$ 1.402.842,12
PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS	R\$ 2.633.420,67	R\$ 2.313.203,86
(-) RESULTADO EXERCÍCIOS FUTUROS	R\$ (823.115,82)	R\$ (941.419,41)
(-) RECEITAS EXERCÍCIOS FUTUROS	R\$ (823.115,82)	R\$ (941.419,41)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 127.860.265,39	R\$ 75.470.702,17
CAPITAL SOCIAL	R\$ 112.448.689,00	R\$ 112.448.689,00
RESERVA DE CAPITAL	R\$ 28.954.368,09	R\$ 28.954.368,09
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	R\$ 1.700.778,45	R\$ 931.127,20
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (15.243.570,15)	R\$ (66.863.482,12)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S/A

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

Número de Ordem do Livro: 2913

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA DA VENDA NO MERCADO INTERNO DE PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 255.303.605,10	R\$ 251.760.664,22
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 483.704.660,32	R\$ 352.660.412,35
(-) VENDAS CANCELADAS, DEVOLUÇÕES E DESCONTOS INCONDICIONAIS	R\$ (36.902.529,20)	R\$ (18.880.530,23)
(-) ICMS	R\$ (13.947.550,66)	R\$ (11.921.265,25)
(-) COFINS	R\$ (26.216.817,92)	R\$ (21.055.819,68)
(-) PIS/PASEP	R\$ (5.684.103,98)	R\$ (4.564.041,26)
(-) ISS	R\$ (1.956.216,08)	R\$ (1.009.344,14)
RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES	R\$ 654.301.047,58	R\$ 546.990.076,01
(-) CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS	R\$ (171.071.003,91)	R\$ (150.085.920,53)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (29.781.814,76)	R\$ (9.153.083,11)
LUCRO BRUTO	R\$ 453.448.228,91	R\$ 387.751.072,37
(-) DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO	R\$ (273.940.026,10)	R\$ (257.067.289,55)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (139.490.348,06)	R\$ (115.261.507,80)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 15.247.771,43	R\$ 15.785.358,08
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (52.045.343,78)	R\$ (45.584.534,61)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ 4.909.304,83	R\$ 4.119.129,39
(-) PERDAS EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ (4.632.539,17)	R\$ (4.352.877,13)
(-) DEPRECIACIONES/AMORTIZAÇÕES	R\$ (19.619.352,36)	R\$ (16.947.659,43)
(-) VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	R\$ (4.636.317,94)	R\$ (15.871.955,58)
VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	R\$ 2.090.703,17	R\$ 1.851.353,95
(-) LUCRO OPERACIONAL	R\$ (18.667.919,07)	R\$ (45.578.910,31)
RECEITAS ALIEN. BENS/DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	R\$ 45.767.386,21	R\$ 50.500.808,10
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 8.135.337,59	R\$ 16.130.042,21
(-) VALOR CONTÁBIL DOS BENS E DIREITOS ALIENADOS	R\$ (20.583.841,61)	R\$ (50.007.543,07)
(-) OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ (26.706.207,75)	R\$ (25.007.016,97)
(-) LUCRO ANTES DA PROVISÃO DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (12.055.244,63)	R\$ (53.962.620,04)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	R\$ (1.323.702,36)	R\$ 926.674,16
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R\$ (4.125.313,64)	R\$ 2.399.203,24
(-) LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO DE APURAÇÃO	R\$ (17.504.260,63)	R\$ (50.636.742,64)



4º TABELIONATO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900

TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA



02288955

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual conferi.

Porto Alegre, RS, 14 de setembro de 2016 - 21602922.05139 94 - 10:14:54

Roberta Cardoso de Jesus - Escrevente Autorizada
CNPJ: R\$ 4,10 + Seio digital: R\$ 0,45 - 0457.01.1600008.33076

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



PUBLICAÇÕES LEGAIS

RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: RBS - Zero Hora Editora Jornalística S/A, empresa controladora do ramo jornalístico de notícias e informações, em meio impresso e digital, que busca satisfazer as necessidades dos seus públicos e criar valor para clientes e acionistas, tem a honra de submeter à apreciação e exame de vossas senhorias as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015.

Porto Alegre/RS, 08 de abril de 2016.

Table with 4 columns: 2015, 2014, 2015, 2014. Sections include BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE (EM REAIS) and DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE (EM REAIS).

Table with 6 columns: SALDO EM 31/12/2013, CAPITAL SOCIAL, INCENTIVOS FISCAIS, SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES, AJUSTE AVAL PATRIMONIAL, PREJUÍZOS ACUMULADOS, PATRIMÔNIO LÍQUIDO. Section: DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE (EM REAIS).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

1 - CONTEXTO OPERACIONAL
A RBS - Zero Hora Editora Jornalística S/A é uma sociedade anônima com sede em Porto Alegre/RS, tendo como objeto a exploração do ramo editorial, distribuição de notícias e informações em meio impresso e digital no Rio Grande do Sul e Santa Catarina (Zero Hora, Diário Gaúcho, Diário de Santa Maria, Povo da Manhã, Diário Catarinense, Hora de Santa Catarina, Jornal de Santa Catarina e A Notícia).



4º TABELIONATO **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE** 
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original cu
foi apresentado, com o qual confere-se.

Porto Alegre, RS, 14 de setembro de 2016. (22602922-05139 94 - 10:14:54)

Liberta Cardoso de Jesus - Escrevente Autorizada.

Cópias: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0457.01.1600008.33567

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

092866845

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S/A
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 92.821.701/0001-00
Número de Ordem do Livro: 2913



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S/A
NIRE 43300005143
CNPJ 92.821.701/0001-00
Número de Ordem 2913
Natureza do Livro DIÁRIO
Município PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos 18/01/1960
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2015

Quantidade total de linhas do arquivo digital 5797544

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S/A
Natureza do Livro DIÁRIO
Número de ordem 2913
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5797544
Data de início 01/01/2015
Data de término 31/12/2015



4º TABELIONATO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900

TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA



copiadas

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual conferi.

Porto Alegre, RS, 14 de setembro de 2018 - 22602922-05139 94 - 10:14:54

Roberta Cardoso de Jesus - Escrevente Autorizada

Valor: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0457.01.1800008.33671

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.3.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43300005143	CNPJ 92.821.701/0001-00
NOME EMPRESARIAL RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S/A	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário com Escrituração Resumida	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 2913
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 64.00.51.37.48.AA.28.05.95.FB.79.ED.AB.36.9A.47.4B.59.B1.F0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
DIRETOR	14757605072	NELSON PACHECO	129321349168945857833	01/06/2015 a 30/05/2018
		SIROTSKY:14757605072	573618708352219246	
CONTADOR	22164863020	IBANOR POLESSO:	661819283613304664475	22/05/2014 a 20/05/2017
		22164863020	22089670040347966	

NÚMERO DO RECIBO:

64.00.51.37.48.AA.28.05.95.FB.79.ED.
AB.36.9A.47.4B.59.B1.F0-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 16/05/2016 às 08:54:24

40.2F.6D.87.11.32.FF.4D
E7.A1.C2.11.99.E6.5C.D3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

X)



4º TABELIONATO **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE** 
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

002865825

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que
foi apresentado, com o qual conferi.
Porto Alegre, RS, 14 de setembro de 2016. 22802922-05139 94 - 10:14:54
Luzinete Cardoso de Jesus - Escrevente Autorizada (b)
Tabela: R\$ 4,10 + Seio digital: R\$ 0,45 - 0457-01-1600008.33665

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



Grupo **RBS**

RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A., inscrita no CNPJ 92.821.701/0001-00, com sede em Porto Alegre/RS, na Av. Ipiranga, 1075. Declara para devidos fins, seu quociente de liquidez geral, liquidez corrente e endividamento geral referente ao exercício fiscal do ano de 2015.

LIQUIDEZ GERAL			
LG	=	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	= >= 1,0
ATIVO CIRCULANTE	R\$	220.146.675,00	
ATIVO REALIZÁVEL LONGO PRAZO	R\$	188.186.116,00	
PASSIVO CIRCULANTE	R\$	181.118.997,00	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	330.589.245,00	
ÍNDICE LG			0,7980

LIQUIDEZ CORRENTE			
LC	=	$\frac{AC}{PC}$	= >= 1,0
ATIVO CIRCULANTE	R\$	220.146.675,00	
PASSIVO CIRCULANTE	R\$	181.118.997,00	
ÍNDICE LC			1,2155

ENDIVIDAMENTO GERAL			
EG	=	$\frac{PC + ELP}{\text{ATIVO TOTAL}}$	= <= 1,0
ATIVO TOTAL	R\$	587.178.944,00	
PASSIVO CIRCULANTE	R\$	181.118.997,00	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	330.589.245,00	
ÍNDICE EG			0,8715

Porto Alegre/RS, 15 de setembro de 2016.



Ibanor Polesso

Contador: CRCRS - 036210/O-5

CPF: 221.648.630-20



4º TABELIONATO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO, o verso e anverso da presente cópia fotostática que é uma
 reprodução fiel do original com o qual conferi.
 Porto Alegre, RS, 16 de setembro de 2016- 22605621-05097 71 - 11:49:03
 Janaina Alves Fernandes - Escrevente Autorizada-
 Emol: R\$ 8,20 + Selo digital: R\$ 0,90 - 0457.01.1600008.42723 42724

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de **BANOR POLESSO** que assina por **RBS**
ZERO HORA EDITORA JORNALISTA S/A, indicada com a seta de uso deste
 tabelionato, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Porto Alegre, RS, 16 de setembro de 2016
 Janaina Alves Fernandes - Escrevente Autorizada - 11:49:24 22605618-33766 71
 Emol: R\$ 6,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0457.01.1600006.32680

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Escritura Autorizada
 TABELIONATO
 Janaina Alves Fernandes



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2016

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 59/2016

Modalidade Pregão Presencial n.º 22/2016

O signatário da presente, em nome da proponente NC Comunicações S.A, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 22/2016, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Joinville, 19 de dezembro de 2016.

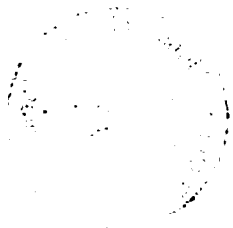
Sandro Steuernagel
Gerente Comercial

79 227 963 0013-16

NC COMUNICAÇÕES S.A.

RUA CAÇADOR, 112
ATIRADORES CEP 89203-610

JOINVILLE - SANTA CATARINA



101-100-100-100-100

101-100-100-100-100

101-100-100-100-100

101-100-100-100-100

101-100-100-100-100



ANEXO V

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2016

NC Comunicações S.A inscrita no CNPJ n.º 79.227.963/0013-16, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sandro Steuernagel portador da Carteira de Identidade n.º 3.462.790, CPF n.º 023.812.519-01, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Joinville em 19 de dezembro de 2016.

Sandro Steuernagel
Gerente Comercial

9 227 963 0013-16

NC COMUNICAÇÕES S.A.


RUA CACADOR, 112
ATIRADORES CEP 89203-610

JOINVILLE - SANTA CATARINA



101-101-101-101
 A PROPOSED
 ...
 ...
 ...



	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 14/12/2016	 SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC Fls. nº 146
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Data da Consulta: 14/12/2016

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	79227963001316	Inscrição Estadual:	257998110
Nome/Razão Estadual:	NC COMUNICACOES SA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: CAÇADOR		
Número:	112	Complemento:	-
Bairro:	ANITA GARIBALDI		
UF:	SC	Município:	JOINVILLE
CEP:	89203610		
Endereço Eletrônico:	juarez.santos@gruporbs.com.br	Telefone:	51 32186848

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	22/06/2016		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	22/06/2016
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
5822101 - Edição integrada a impressão de jornais diários			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 22/06/2016			
- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 22/06/2016			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 6010100 - Atividades de rádio			
- 6021700 - Atividades de televisão aberta			
- 5913800 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão			
- 5811500 - Edição de livros			
- 5813100 - Edição de revistas			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2016

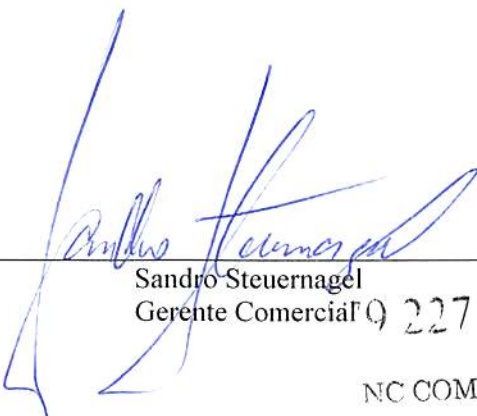
PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2016

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 22/2016, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Joinville em 19 de dezembro de 2016.



Sandro Steuernagel
Gerente Comercial

227 963 0013-16

NC COMUNICAÇÕES S.A.

RUA CAÇADOR, 112
ATIRADORES CEP 89203-610

JOINVILLE - SANTA CATARINA

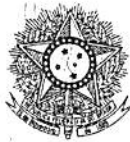


51-2100-200

...

...

...



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NC COMUNICACOES SA
CNPJ: 79.227.963/0013-16
Certidão nº: 112254808/2016
Expedição: 21/10/2016, às 11:46:33
Validade: 18/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NC COMUNICACOES SA , inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.227.963/0013-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NC COMUNICACOES SA
CNPJ: 79.227.963/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

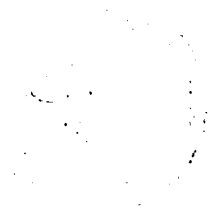
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:10:29 do dia 17/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2017.

Código de controle da certidão: **C8D8.F463.3323.B63D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº. 59/2016
REGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2016
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO
C COMUNICAÇÕES S.A (JONAL A NOTÍCIA)

A handwritten mark or signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines.

A handwritten mark or signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines.

9



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 22/2016 - PR

Processo Administrativo: 59/2016
Processo de Licitação: 59/2016
Data do Processo: 09/11/2016

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

"PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL".

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 69/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 19 de Dezembro de 2016, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 001/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 59/2016, Licitação nº. 22/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão sem a presença das empresas participantes da licitação. Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 59/2016, Pregão Presencial nº 22/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Cassiana Lais Brand; Sr Reinaldo Stasiak e Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; A empresa deixou NC Comunicações S.A deixou seus envelopes na secretaria da Prefeitura Municipal de Irineópolis. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que o representantes da empresa proponente possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no no Processo Licitatório nº 59/2016, Pregão Presencial nº 22/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Cassiana Lais Brand; Sr Reinaldo Stasiak e Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: NC Comunicações S.A e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 6 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 19 de Dezembro de 2016

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - - Pregoeiro(a)
ANDRESSA BENDLIN - - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - - MEMBRO
REINALDO STASIAK - - MEMBRO
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - - MEMBRO
ANA MARIA ONEVETCH - - ASSESSORA JURIDICA





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 59/2016
- b) Licitação Nr.: 22/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 01/01/2017
- e) Objeto da Licitação "PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL".

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

NC COMUNICACOES SA (10757)

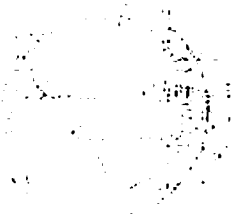
1	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, TAMANHO 2 COL X 4 CM.	UN	30,00	0,0000	541,97	16.259,10
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-------	--------	--------	-----------

Total do Fornecedor: 16.259,10

Total Geral: 16.259,10

Irineópolis, 1 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL





TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 59/2016
- b) Licitação Nr.: 22/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 01/01/2017
- e) Data da Adjudicação: 01/01/2017 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação "PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL".

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

						(em Reais R\$)
	Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item	
NC COMUNICACOES SA (10757)						
1 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, TAMANHO 2 COL X 4 CM.	UN	30	-	541,97	16.259,10	
				Total do Fornecedor:	16.259,10	
				Total Geral:	16.259,10	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 (2), 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (7), 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (22), 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (39), 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (59), 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (76), 2.016.3.3.90.00.00.00.00.00 (95), 2.018.3.3.90.00.00.00.00.00 (106), 2.020.3.3.90.00.00.00.00.00 (121)

Irineópolis, 1 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO CONTRATO Nº 17/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 17/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: NC Comunicações S.A.

Objeto: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL.

Valor total: R\$ 16.259,10 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Vigência: 01.01.2017 a 31.12.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 59/2016 – Pregão Presencial nº. 22/2016

Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10.520/02

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

Comercio de Pedras Ltda ME.
Irineópolis, 02 de janeiro de 2017.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 62/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 62/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: M Mobile Eireli; Lech & Cia Ltda e Papelaria São Bento Ltda - EPP.

Irineópolis, 05 de janeiro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 53/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 53/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Anesio Buzzi & Cia Ltda e Walendowsky & Cia Ltda - ME.

Irineópolis, 01 de janeiro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2017

CHAMADA PUBLICA N.º 01/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 18/01/2017 a 17/01/2018, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento para Chamada Pública, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme lei 11.947/2009, para o Exercício de 2017, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 16 de janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 56/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 56/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: AP Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda; Frutas e Verduras Indiana Ltda – EPP; Lech & Cia Ltda e Papelaria São Bento Ltda - EPP.

Irineópolis, 01 de janeiro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 59/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 59/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: NC COMUNICAÇÕES S.A.

Irineópolis, 01 de janeiro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 60/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 60/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Hobi Extração e Comércio de Areia Ltda e Revestical extração e





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CONTRATO Nº 17/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2016

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa **NC COMUNICAÇÕES S.A.**

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa NC Comunicações S.A, estabelecida na rua Caçador, nº 112, Bairro Anita Garibaldi, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.203-610, CNPJ 79.227.963/0013-16, pelo seu representante, Sr. Sandro Steuernagel, sob nº de CPF 023.812.519-01 e RG 3462790 SSPSC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 22/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 59/2016, modalidade Pregão Presencial, firmam o presente Contrato, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a “**PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL**”, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	30 Publicações	Publicação	Publicação de Atos Oficiais do Município em jornal diário de circulação estadual, tamanho 2 col x 4 cm.	541,97	16.259,10

2.1. Deverá ser encaminhado à Prefeitura Municipal de Irineópolis o número mínimo de 02 (dois) exemplares de cada edição em que forem publicados os atos oficiais do Município.

2.2. O preço a ser ajustado incluirá todos os materiais necessários à prestação dos serviços, bem como os exemplares mencionados no item 2.1 do Edital.

2.3. A vencedora do presente certame deverá fornecer um exemplar de cada edição diária, sem ônus para o Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **RS 16.259,10 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)**, sendo o valor por publicação de **RS 541,97 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega e instalação do objeto licitado, mediante emissão do respectivo documento fiscal.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

11.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações do Orçamento vigente:

- ✓ 3.3.90.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas – Manutenção da Secretaria da Administração;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas – Manutenção da Secretaria da Fazenda;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.0257 – Aplicações Diretas – Manutenção do Ensino Fundamental;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.0257 – Aplicações Diretas – Manutenção do Ensino Infantil;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas – Manutenção da Secretaria da Agricultura;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas – Manutenção do Urbanismo e Obras;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas – Manutenção do Transporte Rodoviário;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas – Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, durante a vigência do Contrato.

Se o prazo de vigência for prorrogado, caso seja de interesse da Prefeitura Municipal, conforme determina o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, consolidada, o preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, somente será reajustado a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços ao Consumidor), entre o mês da data base e o mês do reajuste, calculado e divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, tendo-se como data base o mês da assinatura do contrato, tendo-se como data base a da assinatura do contrato.

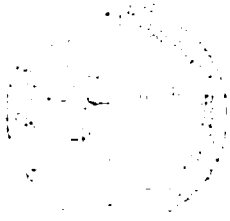
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de extinção do IGP-M adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos dos arts. 40, XIV, “c” e 55, III, da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SETIMA – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto ora licitado será executado de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Irineópolis.

Os atos oficiais do município serão encaminhados diretamente à redação das empresas a serem contratadas, por meio de correio eletrônico, onde as mesmas deverão confirmar o recebimento dos extratos e da data da publicação.

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



A fiscalização na prestação dos serviços será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração, através de funcionário ou comissão designada para este fim, a quem caberá verificar se estão sendo cumpridos os termos deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela correta prestação dos serviços em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

A CONTRATADA obriga-se a encaminhar o número mínimo de exemplares estipulados no Item 2.1 deste Edital, sem nenhum custo para a Prefeitura Municipal de Irineópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial n.º 22/2016, Processo Licitatório n.º 59/2016, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial n.º 22/2016, Processo Licitatório n.º 59/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência poderá ser prorrogado, sucessivamente, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, caso seja de interesse da Prefeitura Municipal, conforme determina o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, consolidada.





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 01 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
JULIANO POZZI PEREIRA
Contratante

NC COMUNICAÇÕES S.A
SANDRO STEUERNAGEL
Contratada

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57

Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30

10

11

12





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CONTRATO Nº 17/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa NC COMUNICAÇÕES S.A.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa NC Comunicações S.A, estabelecida na rua Caçador, nº 112, Bairro Anita Garibaldi, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.203-610, CNPJ 79.227.963/0013-16, pelo seu representante, Sr. Sandro Steuernagel, sob nº de CPF 023.812.519-01 e RG 3462790 SSPSC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 22/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 59/2016, modalidade Pregão Presencial, firmam o presente Contrato, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a “**PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL**”, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	30 Publicações	Publicação	Publicação de Atos Oficiais do Município em jornal diário de circulação estadual, tamanho 2 col x 4 cm.	541,97	16.259,10

2.1. Deverá ser encaminhado à Prefeitura Municipal de Irineópolis o número mínimo de 02 (dois) exemplares de cada edição em que forem publicados os atos oficiais do Município.

2.2. O preço a ser ajustado incluirá todos os materiais necessários à prestação dos serviços, bem como os exemplares mencionados no item 2.1 do Edital.

2.3. A vencedora do presente certame deverá fornecer um exemplar de cada edição diária, sem ônus para o Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **RS 16.259,10** (dezesesseis mil duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), sendo o valor por publicação de **RS 541,97** (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega e instalação do objeto licitado, mediante emissão do respectivo documento fiscal.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

11.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações do Orçamento vigente:

- ✓ 3.3.90.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas – Manutenção da Secretaria da Administração;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas – Manutenção da Secretaria da Fazenda;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.0257 – Aplicações Diretas – Manutenção do Ensino Fundamental;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.0257 – Aplicações Diretas – Manutenção do Ensino Infantil;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas – Manutenção da Secretaria da Agricultura;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas – Manutenção do Urbanismo e Obras;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas – Manutenção do Transporte Rodoviário;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas – Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, durante a vigência do Contrato.

Se o prazo de vigência for prorrogado, caso seja de interesse da Prefeitura Municipal, conforme determina o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, consolidada, o preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, somente será reajustado a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços ao Consumidor), entre o mês da data base e o mês do reajuste, calculado e divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, tendo-se como data base o mês da assinatura do contrato, tendo-se como data base a da assinatura do contrato.

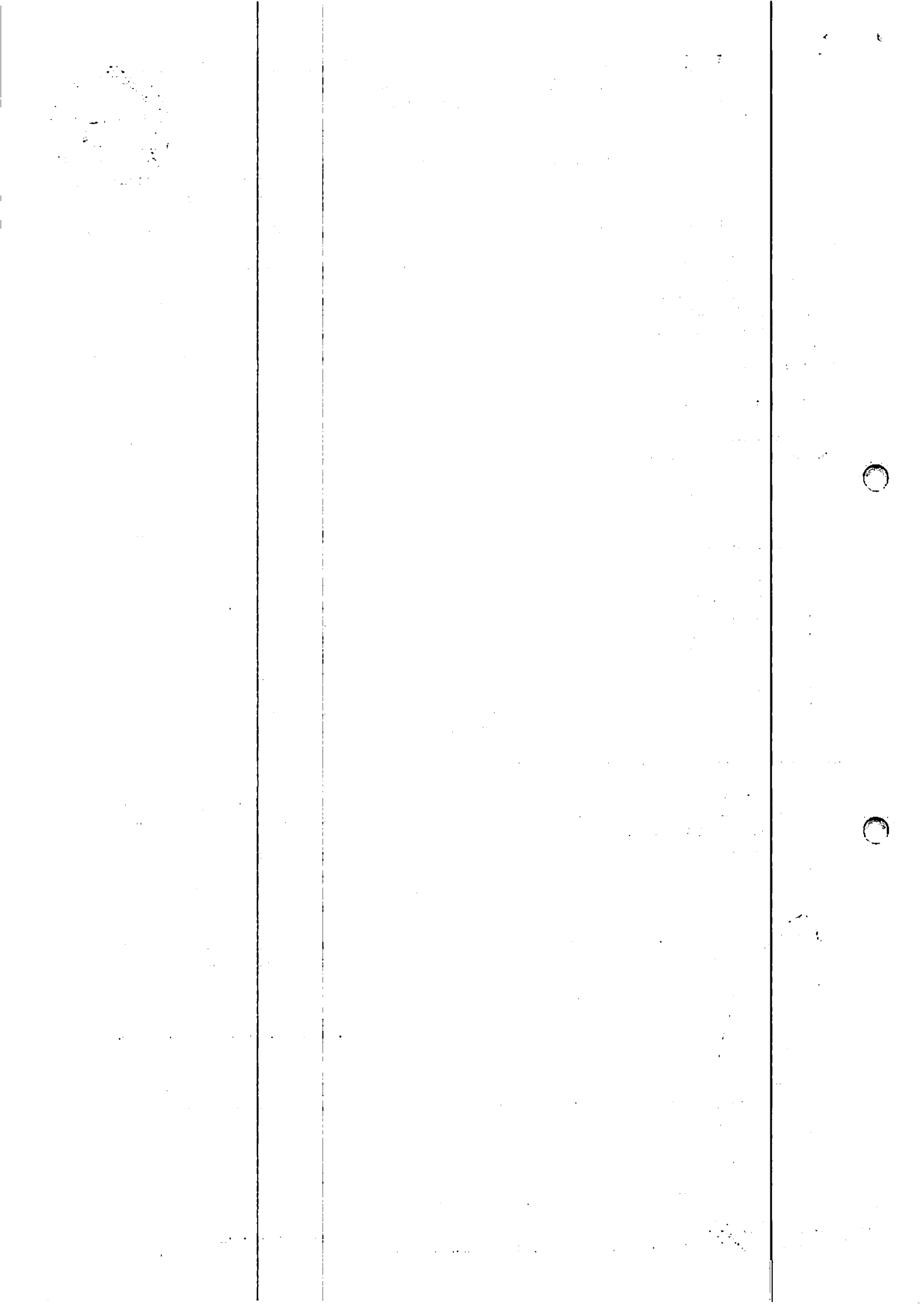
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de extinção do IGP-M adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos dos arts. 40, XIV, “c” e 55, III, da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SETIMA – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto ora licitado será executado de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Irineópolis.

Os atos oficiais do município serão encaminhados diretamente à redação das empresas a serem contratadas, por meio de correio eletrônico, onde as mesmas deverão confirmar o recebimento dos extratos e da data da publicação.

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



A fiscalização na prestação dos serviços será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração, através de funcionário ou comissão designada para este fim, a quem caberá verificar se estão sendo cumpridos os termos deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela correta prestação dos serviços em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

A CONTRATADA obriga-se a encaminhar o número mínimo de exemplares estipulados no Item 2.1 deste Edital, sem nenhum custo para a Prefeitura Municipal de Irineópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial n.º 22/2016, Processo Licitatório n.º 59/2016, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial n.º 22/2016, Processo Licitatório n.º 59/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência poderá ser prorrogado, sucessivamente, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, caso seja de interesse da Prefeitura Municipal, conforme determina o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, consolidada.





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 01 de janeiro de 2017.

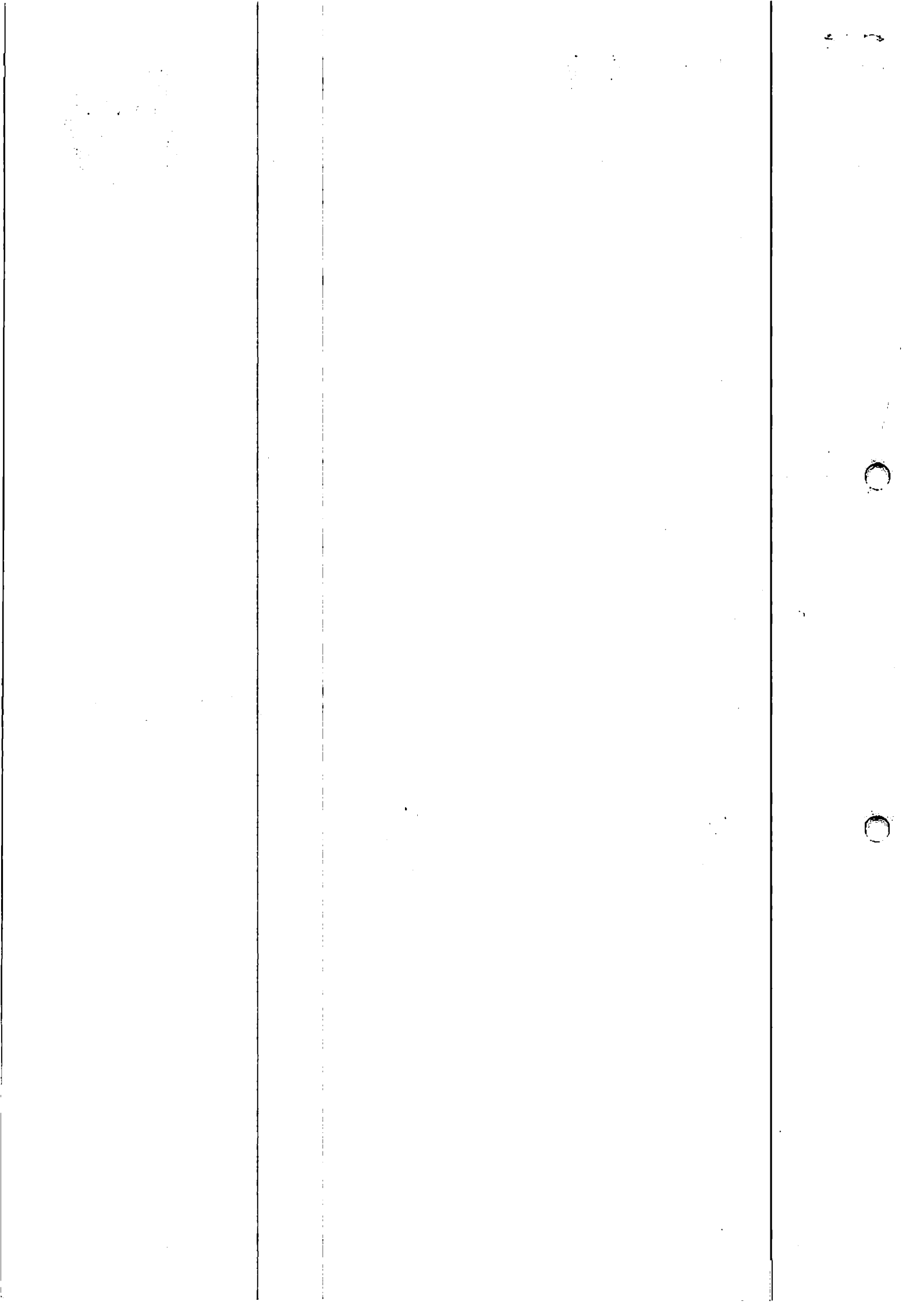
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
JULIANO POZZI PEREIRA
Contratante

NC COMUNICAÇÕES S.A
SANDRO STEUERNAGEL
Contratada

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57

Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30



EXTRATO CONTRATO Nº 17/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 17/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: NC Comunicações S.A.

Objeto: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL.

Valor total: R\$ 16.259,10 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Vigência: 01.01.2017 a 31.12.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 59/2016 – Pregão Presencial nº. 22/2016

Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10.520/02

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

Comercio de Pedras Ltda ME.
Irineópolis, 02 de janeiro de 2017.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 62/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 62/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: M Mobile Eireli; Lech & Cia Ltda e Papelaria São Bento Ltda - EPP.

Irineópolis, 05 de janeiro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 53/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 53/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Anesio Buzzi & Cia Ltda e Walendowsky & Cia Ltda - ME.

Irineópolis, 01 de janeiro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2017

CHAMADA PUBLICA N.º 01/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 18/01/2017 a 17/01/2018, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento para Chamada Pública, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme lei 11.947/2009, para o Exercício de 2017, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 16 de janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 56/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 56/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: AP Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda; Frutas e Verduras Indiana Ltda – EPP; Lech & Cia Ltda e Papelaria São Bento Ltda - EPP.

Irineópolis, 01 de janeiro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 59/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 59/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: NC COMUNICAÇÕES S.A.

Irineópolis, 01 de janeiro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 60/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 60/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Hobi Extração e Comércio de Areia Ltda e Revestical extração e

1991

